

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

Diário

Oficial

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.775

BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1986

Ação especial da Segup no veraneio

Diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública estão agindo com mais rigor neste mês, em que grande parte da população belemense se desloca para os balneários. As famílias que em julho saem de gozo de férias e solicitam à Segup vigilância para suas casas de morada, estão sendo atendidas, ao mesmo tempo que policiais espereitam os suspeitos que rondam os estabelecimentos nos dias de menor movimento nesta capital. Por outro lado, elementos bem treinados, da Polícia Civil, foram deslocados de Belém para o interior do Estado, para uma operação de severa vigilância nas prais, onde descuidistas costumam se apossar de objetos de valor pertencentes a banhistas distraídos, além de evitar nos pontos de lazer a venda de fumo proibido.

Delegados e investigadores encontram-se em Mosqueiro, Salinópolis, Ou-

teiro, Marudá, Algodual, Salvaterra, Soure e outras localidades preferidas pelas famílias em gozo de férias; todos pertencentes às Divisões de Entorpecentes, Patrimônio, Vigilância, Geral e Coordenadoria. As missões confiadas a esses policiais consiste em rondas, fiscalização de roubo de automóveis, uso de drogas, porte de armas, repressão e arrombadores de casas, e dos perturbadores da ordem pública, sempre que necessário agindo em conjunto com soldados da Polícia Militar do Estado também deslocados para os balneários neste período do ano.

Para melhor êxito da ação mista da Segup com a PME neste mês de férias, organizou-se uma unidade móvel de policiamento, que inclui um perito e rapidamente pode se deslocar para qualquer paragem onde estiver sendo registrada ocorrência sujeita à intervenção especial.

Paratur no programa passaporte Brasil

Representando o Governo do Estado no âmbito do turismo nacional, em todas as suas modalidades, o presidente da Paratur acompanhou José Humberto Afonseca Sobrinho, coordenador de Marketing da Embratur e que veio a Belém para anunciar o lançamento do Passaporte Brasil, há pouco tempo estabelecido pelo Governo Federal. Carlos Rocque, como dirigente da Companhia Paraense de Turismo, convidou para uma reunião naquele sentido os agentes de viagens e pessoas interessadas em conhecer detalhes do projeto da Embratur, objetivando viabilizar um sistema de in-

centivo ao turismo dentro do país.

Carlos Rocque e José Humberto Sobrinho enumeraram os objetivos a que se propõe o Passaporte Brasil, que consideram muito interessante quanto ao aproveitamento do potencial turístico do Pará: incentivar o turismo interno; ampliar a receita do setor turístico, por meios de comercialização de pacotes, incluindo diversas opções de viagens no território nacional.

A primeira fase desse projeto será desenvolvida de agosto a novembro, precedida de uma intensa campanha publicitária que no Pará será feita pela Paratur.

Pleitos dos lojistas ao titular da Seicom

O titular da recém criada Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração recebeu uma série de reivindicações feitas por donos de estabelecimentos comerciais de Belém. Foram apresentadas a Nelson Ribeiro por ocasião do almoço-reunião do Clube de Diretores Lojistas, entidade que louva a atitude do governador Jader Barbalho criando a Seicom.

Na ocasião o prof. Nelson Ribeiro revelou sua intenção de elaborar estratégias de ação, a partir de entendimentos com diversos setores. Disse que oportunamente provocará encontros com as lideranças comer-

ciais, industriais e mineradoras, sem o que não poderá armar um perfeito plano de ação, que ele pretende desencadear em três departamentos distintos: do Comércio, da Indústria e da Mineração, a serem movimentados por técnicos de indiscutíveis competências. O Governo do Estado, segundo explicou aos lojistas o prof. Nelson Ribeiro, atuará no empresariado paraense por meio da Seicom, que até agosto deste ano estará plenamente implantada. A nova Secretaria de Estado começa a funcionar vinculada aos serviços da Celpa, Jucépa e Companhia dos Distritos Industriais, havendo o governador Jader Barbalho

manifestado ao prof. Nelson Ribeiro a intenção de o BEP e a Cosanpa, serem subordinados a nova Secretaria.

Na fase de instalação da Seicom o ex-ministro da Reforma Agrária espera receber, para estudar, sugestões e reivindicações que possam servir de subsídios ao plano de ação de ele deverá compor assessorado por um corpo técnico. Os pleitos apresentados pelos diretores lojistas de Belém, giram em torno da elaboração de um plano de desenvolvimento comercial, isenção de impostos nas vendas a prazo às micro e pequenas empresas, descentralização comercial e incremento do Turismo.

Sespa apoia meio-ambiente

Por iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde foi realizado em Belém um encontro dos responsáveis pelos diversos órgãos ligados ao meio ambiente, ocasião em que foram discutidos diretrizes básicas para uma melhor política ambiental.

Como titular da Sespa, que tem entre outros encargos o de controlar no território paraense o meio ambiente, a dra. Laura Rosseti defendeu a unificação de ações e recursos para que se atinja a curto prazo os objetivos propostos e defendeu a necessidade de ser ampliada a Divisão de Ecologia de sua Secretaria, para um departamento, a fim de poder arcar com as atribuições abrangentes do controle ambiental no Pará.

A tese da secretária estadual de Saúde foi de imediato aprovada por Roberto Messias, secretário do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que também defendeu uma política federal como somatória das políticas e ações definidas pelos Estados, além de lançar proposta pela criação de um conselho representativo para defesa ambiental. O prof. Camilo Viana, da Sociedade de Proteção dos Recursos e Meio Ambiente, disse ser necessário reformular-se o relacionamento com o Governo Federal, porque até agora a Soproem vem substituindo a ação dos órgãos de todas

as esferas do poder, políticos e sociedade civil, na questão ecológica. Ao secretário do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o representante dessa Sociedade entregou um documento intitulado "Anti-Ecologia Amazônica", contendo 24 itens que acusam estragos feitos no Norte do Brasil.

Um representante da comunidade de pesca artesanal entregou um documento de colaboração aos temas abordados no encontro promovido pela Sespa, sobretudo denunciando a poluição de muitos cursos d'água da Região Amazônica. Retomando a palavra, Roberto Messias disse que desde junho o Ministério em que trabalha está desenvolvendo um Programa Nacional do Meio Ambiente, pela criação de entidades de defesa ambiental em todos os Estados. Explicou que no máximo em três anos de atividades estará montado no território nacional um sistema de entidades ecológicas, coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente.

A titular da Sespa garantiu aos presentes que o Governo do Estado do Pará vai dar integral apoio ao Governo Federal na execução do Programa Nacional do Meio Ambiente, para que a flora e a fauna sejam preservadas.

ANO XCV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.775

BELEM - SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4113 e 4314
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-
RIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Saúde Pública e Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Da SEVOP

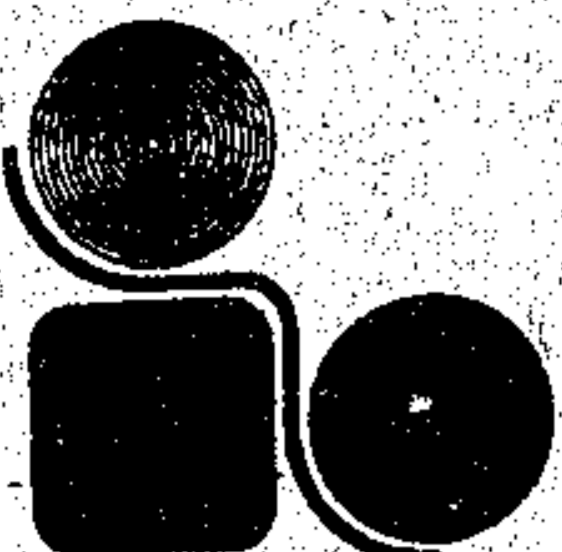
PORTARIAS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

PROJETO DE COTA PARTE E COTA
PARTE
Da Secretaria de Estado da Fazenda

1 **CADERNO**
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353 - 226-0078
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-1196
Departamento de Administração - 228-1769
Departamento Técnico

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.313 DE 14 DE MAIO DE 1986

Concede Pensão Policial Militar à Senhora MARIA CARMEM DOS REMÉDIOS SOUZA, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.1964, 128 da Lei nº 4.525, de 09.7.74 e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.1977;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 103/85-20/10 (Proc. nº 082/85-CGE) - Processo nº 0569/85-GG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 4.249 de 13.02.86, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, no valor de CZ\$ 2.587,20 (Dois mil quinhentos e oitenta e sete cruzados e vinte centavos), em favor da Senhora Maria Carmem dos Remédios Souza, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM Antonio Oliveira de Souza, falecido no cumprimento do dever no dia 23 de outubro de 1984, correspondente ao soldo e demais vantagens na graduação de 3º sargento, assim discriminados:
Soldo de 3º Sargento PM CZ\$ 1.120,00
Habilitação Militar 20% CZ\$ 224,00
Serviço Ativo Tipo I 30% CZ\$ 336,00
Destacamento Categoria B 30% CZ\$ 336,00
Auxílio Moradia 30% CZ\$ 336,00
Indenização de Tropa 10% CZ\$ 112,00
Adicional por Tempo de Serviço 5% CZ\$ 123,20
Provento Mensal CZ\$ 2.587,20
Provento Anual CZ\$ 31.046,40

Parágrafo Único - A Pensão policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época de seu falecimento, ou seja 23 de outubro de 1984, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4.314 DE 14 DE MAIO DE 1986

Concede Pensão Policial Militar aos irmãos menores do ex-Soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA SIQUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77,

CONSIDERANDO os termos dos pareceres nºs 077/85 - 17/04 (Proc. nº 023/85-DGE, de 17 de abril de 1985, da Consultoria Geral do Estado, e nº 039/85-SEJU.

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 4.264, de 11 de março de 1986, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, no valor de CZ\$ 1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro cruzados) em favor de Raimundo Christian da Silva Siqueira e José Amarildo da Silva Siqueira, irmãos menores do ex-soldado PM Raimundo Nonato da Silva Siqueira, falecido no cumprimento do dever no dia 02 de setembro de 1978, na cidade de Itaituba (garimpo São Domingos), correspondente ao soldo e demais vantagens na graduação de Cabo PM, assim discriminados:
Soldo de Cabo PM CZ\$ 840,00
Habilitação Militar 20% CZ\$ 168,00
Serviço Ativo Tipo I 30% CZ\$ 252,00
Destac. Cat. a 40% CZ\$ 336,00
Auxílio Moradia 10% CZ\$ 84,00
Adicional 5% CZ\$ 84,00
Provento Mensal CZ\$ 1.764,00
Provento Anual CZ\$ 21.168,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época da sua promoção "Post Mortem" ou seja 27 de janeiro de 1983, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da Ativa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 386 DE 03 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, NERCEDES RABELO PEREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.146,66 (Hum mil, cento e quarenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 178, de 06.02.86.
Vencimento Integral CZ\$ 882,04
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) CZ\$ 264,62
Provento Mensal CZ\$ 1.146,66
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D. O. nº 25.771, de 07.07.86.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.669, de 12.06.1986.
(G. Reg. nº 14741)

PORTARIA Nº 588 DE 18 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na Resolução nº 9986/82-TCE), MARIA CABRAL DA PIÉDADE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.4, Classe "D" / Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 6.119,62 (Seis mil, cento e noventa e seis cruzados e sessenta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral CZ\$ 1.049,76
Salário-Aula (140 hs x CZ\$ 10,49) CZ\$ 1.468,60
Grat. de Nível Sup. 80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ Dec. nº 3958/85) CZ\$ 2.014,69
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) CZ\$ 1.586,57
Provento Mensal CZ\$ 6.119,62
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.668 de 14.06.1986.
(G. Reg. nº 14727)

PORTARIA Nº 633 DE 28 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP - M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bujaru, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 6.119,62 (Seis mil, cento e noventa e seis cruzados e sessenta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral CZ\$ 1.049,76
Salário-aula (140 hs. x CZ\$ 10,49) CZ\$ 1.468,60
Grat. Nível Sup. - 80% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85) CZ\$ 2.014,69
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82) CZ\$ 1.586,57
Provento Mensal CZ\$ 6.119,62
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.668, de 14.06.1986.
(G. Reg. nº 14.727)

PORTARIA Nº 663 DE 06 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, ARIVALDINA XAVIER RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.275,13 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco cruzados e treze centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral CZ\$ 942,74
Vantagem Pessoal CZ\$ 1,80
Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE) CZ\$ 330,59
Provento Mensal CZ\$ 1.275,13
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.686 de 17.06.1986.
(G. Reg. nº 14727)

PORTARIA Nº 689 DE 07 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 2º alínea "B", art. 4º parágrafo único do Dec. nº 1955/81, art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 163, § 1º da Lei nº 749/53 (V. Acórdão nº 12.766/83), art. 162 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, PEDRO LEON DA ROSA, no cargo de Fiscal de Tribu-

tos Estaduais, Código GEP-TAF-501.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 44.168,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SSESSENTA E OITO CRUZADOS E SSESSENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 0765, de 17.06.85, nos termos do Of. nº 794/86-TCE, de 10.04.86.

Vencimento Integral	Cz\$ 3.404,52
Produtividade - (600 quotas x Cz\$ 21,00)	Cz\$ 12.600,00
Representação - DAS-011.5 - 80% (art. 8º da Lei nº 5020/82 e art. 163, § 1º da Lei nº 749/53 (V. Acórdão nº 10.766/83)	Cz\$ 4.968,22
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, em conformidade com a Resol. nº 9986/02-TCE)	Cz\$ 7.940,46
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%	Cz\$ 5.662,64
Art. 2º § único da Lei nº 2516/62-30%	Cz\$ 10.192,76
Provento Mensal	Cz\$ 44.168,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.720 de 26.06.1986.

(G. Reg. nº 14727)

PORTARIA Nº 693 DE 08 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREITAS PEREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,50 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$ 365,89
Provento Mensal	Cz\$ 1.585,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.668 de 12.06.1986.

(G. Reg. nº 14727)

PORTARIA Nº 754 DE 20 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combina do com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ZULMIRA MORAES MOREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 942,43 (Novecentos e quarenta e dois cruzados e quarenta e três centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 603, de 22.04.86, nos termos do Of. nº 1140/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 819,50
Adicional - 15% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$ 122,93
Provento Mensal	Cz\$ 942,43

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.670 de 12.06.1986.

(G. Reg. nº 14.672)

PORTARIA Nº 994 DE 09 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01012/86-SEAD, RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53; PAULO SERGIO DE MELO MARANHÃO, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.04.80.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 166 de 07.07.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 de Lei nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de JUNHO/86.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ARIANETE SOARES VALE FREITAS	23/03 a 21/04/86
CLOTILDES DOS SANTOS	08 a 22/04/86
EDILVA NAZARE ALVES DE ALMEIDA	07/04 a 06/06/86
GRACIETE DA SILVA FARIAS	31/03 a 09/04/86
LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	05 a 09/05/86
MARIA DOMINGAS DA SILVA ANDRADE	03 a 30/04/86
MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA	31/03 a 14/05/86

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO M. BARROS	23 a 29/04/86
MARIA CRISTINA PINTO DA COSTA	04 a 18/04/86
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	20 a 29/05/86
NEIDE DOS SANTOS CARDOSO	03/04 a 01/07/86
RISONAR GARCIA FIEL	07 a 26/04/86
ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN	04/04 a 18/05/86
RENILDA ALENCAR DE LIMA	14 a 19/04/86
SERAFINA DE SOUZA BARBOSA	12 a 23/05/86
RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA	24/04 a 23/05/86
WILMA OLIVEIRA DE SOUZA	14/04 a 12/06/86

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

APOLONIA NASCIMENTO SANTOS	30/04 a 29/05/86
MARIA DE LOURDES AVELAR	27/03 a 25/04/86
ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA	23/04 a 07/05/86
VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO	14/04 a 12/07/86

LICENÇA REPOUSO

MARLENE DA COSTA PANTOJA	17/03 a 14/06/86
MARIA IVANY ALVES OLIVEIRA	23/04 a 21/07/86
RAIMUNDA DOS PASSOS ALHO	01/03 a 29/05/86
ROSA MISTICA ROCHA DE SOUZA	26/05 a 23/08/86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 07.07.1986

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administ. de Pessoal

PORTARIA Nº 167 DE 07.07.1986

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53 licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO/86.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
DULCINEIA OLIVEIRA DO ROSARIO	10.09.75 a 01.09.85
ISABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	01.10.75 a 01.10.85
JOSENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	01.11.75 a 01.11.85
MARIA VERA LUCIA PINHEIRO NETO	02.01.76 a 02.01.86
QUINQUÊNIO	
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AYRES	12.12.78 a 12.12.83
MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS	01.04.81 a 01.04.85

LICENÇA ESPECIAL DETERMINAR

DULCINEIA OLIVEIRA DO ROSARIO	01.07 a 27.12.86
ISABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	20.06 a 16.12.86
JOSENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	01.06 a 27.11.86
MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES	03.06 a 29.11.86
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AYRES	02.06 a 01.07.86
MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS	01.11.86 a 29.01.87
MARIA VERA LUCIA PINHEIRO NETO	01.07 a 28.09.86
MARCELINA MARINHO DA CUNHA	01.07 a 27.12.86
MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA	01.07 a 28.09.86
MARIA CLELIA MENDES VALENTE	01.07 a 28.09.86
TEREZA GRUVINA DE ABREU	17.06 a 14.09.86
ZELINA MIRANDA PINHEIRO	01 a 30.07.86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de julho de 1986

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Resp. pelo Departamento de Recursos Humanos

(Ext. nº 7587-Reg. nº 19.708-Dia 11.07.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 01.10.1985, para construção da Penitenciária Agrícola para cinquenta detentos, em Santarém-Pará-RE - Ratiificação de Verba. Os recursos financeiros constantes da cláusula Oitava do contrato ficam ratificadas, e para cobrir as despesas decorrentes do saldo contratual será utilizada a seguinte verba: - Exercício de 1986 - Fundo de Participação-Valor-Cz\$-3.606.462,00-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-1095 -Programação a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução especial-Empenho nº 622025-Valor: Cz\$-3.606.462,00-Prazo: Os serviços deverão ser executados dentro do prazo prorrogado, de acordo com a cláusula se

gunda do primeiro termo aditivo, ou seja até o dia 31.10.1986 - Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e primeiro termo aditivo que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. - Belém, 09 de julho de 1986 - Assinaturas: - Pela SEVOP Arg. José Eduardo Beliche de Souza Leão e pela firma Master Engenharia Ltda. Eng. Elmiro Gondim Pereira.

(T. nº 07036-Reg. nº 19.702-Dia 11.07.86)

SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA e BEIMIRA DEL CASTILHO.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado a Trav. LAURO SODRÉ s/n.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 1º de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

BEIMIRA DEL CASTILHO
Locatária

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e CLEO CUSTÓDIO.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Alameda Abinael Albuquerque nº 2869-altos, no Município de BREVES.

VALOR - O valor mensal é de Cz\$ 800,00 (oitocentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência é de 01 de março à 31 de dezembro/86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba Recursos do Estado, Atividade 200113754282083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
CLEO CUSTÓDIO
Locador

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado a Av. Presidente Getúlio nº 835 no Município de Breves/Pa.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ - 500,00 (quinhentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 1º de março até 30 de junho de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER
Locador.

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e RUBILAR GARCIA REIMÃO.

OBJETIVO - Locação do imóvel, Trav. Victor Engelhard s/n no Município de Salvaterra/Pa.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados).

VIGÊNCIA - A vigência é de 01 de março até 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083/3132.

Belém, 03 de março de 1986

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

RUBILAR GARCIA REIMÃO
Locador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

(Ext. nº 7586 Reg. nº 19.707-Dia 11.07.86)

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do convite nº 16/86-SEVOP-Objeto-Recuperação do forno e pintura geral da Unidade Mista de Salirolis-Pará-Verba-Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Cons...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 06/86-00, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA., para construção da 2ª etapa do Ambulatório das Clínicas Odontológicas no Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ de acordo com a Tomada de Preço nº 08/86-00, prazo 170 (cento e setenta) dias, valor de R\$ 3.437.214,32 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CATORZE CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) a despesa correrá a conta do programa 08.44.208.7075-0001-Fonte 81-Elemento 4.1.1.0 Empenho nº 20679/86-CEPAC.

Prfo Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO Engo Civ. JOSÉ H. R. FARIAS
REITOR Diretor
TESTEMUNHAS: Engo ANTONIO PRINCE BOUEZ Arqo JOSÉ FREIRE DA S. FERREIRA
Dir. do Dep. de Meio-Físico Prefeito do Campus Universitário

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA
RESPONSABILIDADE LTDA., denominada RCI ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA., com sede nesta cidade à Av. Marquês de Herval 440, sa...

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE CIVIL denominada "ESCOLA DE 1º GRAU MODERNINHA", com sede no município de Ananindeua à rua NE-81 nº741 Cidade Nova VII, com prazo de duração indeterminado, tendo como sócios MARIA LENITA DOS SANTOS e JAIME NELSON CARVALHO DOS SANTOS

SOTEL-SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA
C.G.C. nº 04.112.439/0001-67

DELEGACIA DO MEC NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda.-SOTEL.
CONTRATANTE: Delegacia do MEC no Pará
ESPECIE: Contrato nº 01/86
OBJETO: Serviço de Reformulação total da Rede Elétrica do Prédio da Delegacia do MEC no Pará.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08070212.085
EMPENHO: 00121.00/86
VALOR: R\$ 624.744,01**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/1986.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 054/86
Contrato Originário: nº 118/85
Partes: CELPA x EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Os preços dos serviços objeto do Contrato Originário nº 118/85, em consequência do Decreto-Lei Federal nº 2284, de 10.03.86, permanecerão fixos a contar de 28.01.86, aplicando-se o fator multiplicador de 1,9256, incidente sobre mão-de-obra e 1,7578 sobre os materiais.

Belém, 08 de Julho de 1986

Ambre José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 7591-Reg. nº 19.719-Dia 11.07.86)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA PIQUIÁ S/A "FAZENDA PIQUIÁ"

CGC(MF) - 04.880.908/0001-27

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de agosto de 1986, às 09:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Piquiá, no Distrito de Barreira do Campo, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985 e respectivas correções do capital. b) Aprovação da Correção Monetária e sua incorporação ao Capital Social. c) Outros assuntos de Interesse Social.

(T. nº 07028-Reg. nº 19.678-Dias 09,10 e 11.07.86)

SERINGUEIRAS DO PARÁ S.A.

CGC - 04.740.965/0001-71

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28.04.86

DATA, HORÁ, LOCAL: 28 de Abril de 1986; 9,00 horas, sede social da sociedade à Rodovia PA-70-Km 30-Paragominas-Pará. CONVOCACAO: Publicada no Diário Oficial nos dias 24, 25 e 26 de março de 1986, juntamente com o aviso a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76: QUORUM: Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sr. Guilherme Ernesto Constantino; Secretário: Maria Luiza Ferraz Constantino; Publicações: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 1985 foram publicados no Jornal Diário Oficial do Estado do Pará nº 25.723 no dia 25 de abril de 1986. DELIBERAÇÕES: 1) Discussão do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.85; aprovação por unanimidade dos referidos documentos. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em R\$ 2.548.424,31 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e oito Mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados e Trinta e Um Centavos) e da Incorporação ao Capital Integralizado, da totalidade da Correção Monetária do Capital realizado, no montante de R\$ 2.548.424,31 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Cruzados e Trinta e Um Centavos) e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Cruzados e Trinta e Um Centavos e Noventa Cruzados) para R\$ 5.790.014,31 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Quatorze Cruzados e Trinta e Um Centavos), colocada em discussão a referida proposta foi aprovada por unanimidade. Consequentemente aprovada também a nova redação do Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 5.790.014,31 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Quatorze Cruzados e Trinta e Um Centavos) representados por 5.790.014,310 (Cinco Bilhões, Setecentos e Noventa Milhões e Quatorze Mil, Trezentos e Dez), de ações Ordinárias Nominativas ou Endossáveis de valor nominal R\$ 0,001 (Um Milésimo de Cruzados) cada uma. 3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo exercício social a terminar em 31 de dezembro de 1986, cujo mandato estender-se-á até a posse dos seus sucessores a serem eleitos pela próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 1987. Aprovada por unanimidade a reeleição

AGROPECUARIA RIO ARATA S.A.

CGC/MF. Nº 05.070.415/0001-00

Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO ARATA S/A para a Reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua Sede Social, na Fazenda Aratá, Município de Fortel, Estado do Pará, à margem direita da Rodovia Transamazônica, Km-206, Sentido Marabá/Altamira, às 10:00 horas do dia 25 de julho de 1986, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração do valor nominal das ações; b) Redução das quantidades de ações do Capital Social; c) Alteração do Caput do Artigo 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de Interesse Social.

Fortel, Pa., 11 de julho de 1986

Antonio de Queiroz Galvão

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 07040-Reg. nº 19.712-Dias 11,14 e 15.07.86)

CANAAM S.A. - Caçá e Guarajá do Amazonas
CGC da MF 04.705.406/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 19 de Julho de 1986,

AGROTEP S/A - AGROPECUARIA

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

LOCAL: Sede Social, na Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do capital votante. MESA DIRETORA: Presidente: Juvenal Domingos Martins Lopes; Secretário: Roberto Aparecido Arroyo Marchi. CONVOCACAO: Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 18, 21 e 23.04.86. FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) - Leitura, discussão e aprovação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria relativo ao exercício social encerrado em 31.12.85; II) Inexistência de dividas a ser distribuídas; III) Fixação de honorários dos administradores, e eleição do Conselho Fiscal; IV) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado e votação da incorporação parcial da conta que a registra, no montante de R\$ 11.012.772,827 (Onze bilhões, doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), distribuídos na forma de bonificações proporcionais às integralizadas; Aprovação da correção do limite do Capital Autorizado nos mesmos índices utilizados para a correção do capital integralizado; V) - Alteração no artigo 4º dos Estatutos Sociais, vigorando a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de R\$ 23.535.405,498 (Vinte e três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), dividido em ações nominativas de valor nominal de R\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma, que convertido, o capital passa a ser de R\$ 23.535.405,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e trinta e cinco mil, qua-

trocentos e cinco cruzados), sendo 7.046.439,836 (sete bilhões, quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis) Ações Ordinárias e 16.488.965,862 (dezesseis bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois) Ações Preferenciais, sendo estas subdivididas em Classes distintas, a saber: Classe "A" composta de 1.573.198,837 (Um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete) e Classe "B" composta de 366.820,024 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil, vinte e quatro) e Classe "C" composta de 14.548.949,201 (Quatorze bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e um) atribuído-se ao conjunto de 1.000 (mil) ações o valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro). DATA E ASSINATURA: Belém (PA), em 30 de abril de 1986. aa) Roberto Aparecido Arroyo Marchi - secretário. Juvenal Domingos Martins Lopes - Presidente. Acionistas: Izabel Arroyo Lopes, Filipa Moraes Hernandes, Juvenal Domingos Martins Lopes, Durval de Brito Guerra Neto. O Presente Extrato está conforme a Ata a que se refere. JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor Presidente
SAVERIO MARIANHO
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento desta Documento. Belém, 26 de Junho de 1986.
nº 001548. Sectº Geral. Alfredo F. Coelho.

(T. nº 07041-Reg. nº 19.713-Dia 11.07.86)

dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, composto pelos seguintes acionistas: PRESIDENTE DO CONSELHO, Guilherme Ernesto Constantino, brasileiro, casado, economista, cédula de identidade RG nº 071.235-SSP-AC, CPF nº 003.639.798-91, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Antônio de Macedo Soares nº 1008, CONSELHEIROS: Henry Tilbery, britânico, casado, advogado, cédula de identidade RG nº 1.296.760-SSP-SP, CPF nº 062.429.108-2, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Piauí, nº 471-Aptº 2-B e Maria Luiza Ferraz Constantino, brasileira, casada, cédula de identidade RG nº 4.200.834-SSP-SP, CPF nº 003.639.798-91-DF, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1008 e Renate Rango D (Aragona, alemã, casada, do comércio, carteira de identidade SRE nº 1406981, residente e domiciliada em Petropolis - RJ à Rua General Marciano Magalhães, nº 161. Deliberou ainda a Assembleia fixar a verba mensal de R\$ 1.328,00 (Um Mil, Trezentos e Oito Cruzados) à semelhança de honorários para cada membro do Conselho de Administração, os quais foram de imediato empossados mediante assinatura do respectivo termo de posse. 4) Aprovação unânime dos honorários dos Senhores Diretores, fixada a verba global de R\$ 14.653,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e cinquenta e três Cruzados), para os 3 (três) Diretores a serem eleitos pelo Conselho de Administração, conforme artigo 24º do Estatuto Social, cabendo a este a distribuição entre os Diretores eleitos, autorizada desde já a atualização de acordo com a variação da OTN. 5) Outros assuntos. O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como não houve qualquer manifestação suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em Livro próprio em forma sumária. 6) Encerramento: Reabertos os trabalhos o Sr. Presidente submeteu à discussão a presente Ata, a qual depois de lida e discutida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e assinadas por todos os presentes à Reunião para efeito de arquivamento. Paragominas-Pará, 28 de abril de 1986. Acionistas: Guilherme Ernesto Constantino, Henry Tilbery, Maria Luiza Ferraz Constantino, S/A Sipef, pp. Henry Tilbery; Seringueiras do Nordeste S/A representada por seu Diretor Presidente, Guilherme Ernesto Constantino; e Aquaterra Culturas Ltda, representada por Dona Renate Rango D'Aragona. Junta Comercial do Estado do Pará -JUCEPA, arquivada à 07.07.86 sob o nº 001618. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07041-Reg. nº 19.713-Dia 11.07.86)

às 09,00 horas, na sede social à Rua Mundurucú, 3854, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do balanço do exercício encerrado em 31.12.85.
b. Aprovação da correção da expressão monetária do capital.
c. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a. Ratificação da conversão do capital de cruzeiros para cruzados e mudança do valor nominal das ações.
b. Aumento do capital social.
c. Subscrição de ações ordinárias por novos acionistas.
d. Transformação do capital fixo para capital autorizado.
e. Reforma dos Estatutos Sociais, quanto à administração.
f. Eleição do Conselho de Administração.
g. Abertura de filial no município do Carereio, Amazonas.
h. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Belém, 10 de Julho de 1986
Eugênio Cichovski - Diretor Executivo
(T. nº 07045-Reg. nº 19.722-Dia 11.07.86)

INTERMAR INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CGC-MF nº 04.377.523/0001-80. Capital Autorizado: R\$ 32.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 4.445.146,16. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23.06.86. Às 15:00 horas do dia 23.06.86, em sua sede social, sito à Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 08, Setor "A", em Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 666.670,000 Ações Ordinárias Nominativas e 2.000.000,000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, do valor nominal de R\$ 0,001 cada, nos montantes, respectivamente de R\$ 666.670,00 e R\$ 2.000.000,00.

pelos possuidores Ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício 65-01822/86 de 19.06.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos Srs. Peter Vie Shin Liu, Tseng Hsiang Huang, Nobuo Myiaka, p/ Yah Sheng Chong S/A Com. e Ind., Peter Vie Shin Liu e P/ Bann Química S/A, Liu Yung Chong, representantes da empresa e as Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Célio Braga Wanderley, representando o FINAM. O texto integral desta ata, foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001631 em 08.06.86 Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.
(Ext. nº 7590-Reg. nº 19.717-Dia 11.07.86)

CLUBE RECREATIVO SÃO JORGE

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Clube Recreativo São Jorge
Data de Fundação: 08 novembro de 1985
Filiação: Liga Esportiva M. Paragominas
Sede Social: Rua Santo Antônio nº 228
Tempo de duração: Indeterminado
Finalidade: Praticar o esporte de um modo Geral, especialmente o Futebol.
Cores: Verde, Amarelo e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação se não pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Paragominas-Pa.
Direção: A Diretoria-mandatº de 2 anos.

leiro, solteiro, residente à Estrada Iouí-Guajará, 122, C. I. Dent. 1339176; Pesoueiro: Enoque Rodrigues, brasileiro, solteiro, re-

sidente à Estrada Iouí-Guajará, 127, C. I. dentidade 419040. Ananindeua, 30 de junho de 1986

Maria Raimunda Santos da Conceição
Presidente (R.G. 14762)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
C.G.C.M.F. nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO Nº 05/86 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986
Aos 30 dias do mês de abril de 1986, as nove horas, na Rua Maria Paula nº 36 - 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da S.A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária, com o comparecimento de todos os seus membros em exercício, abaixo assinados. Iniciados os trabalhos, e em atendimento ao Parágrafo 1º do artigo 159 dos Estatutos da sociedade, procedeu-se à eleição do Presidente do Conselho de Administração, sendo eleito por unanimidade o Sr. Lívio Malzoni que, assumindo a presidência da reunião, convidou a mim, Bernardo Lorena para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade para cumprir mandato até a próxima A.G.O. Após debates sobre o assunto foi procedida a votação e verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, para constituírem a Diretoria da sociedade: para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro: Renato Jorge Sarti, brasileiro, casado, administrador, com o documento de identidade nº 6.876.990, inscrito no CPF sob o nº 952.516.428-49, residente e domiciliado na Cidade do Estado de São Paulo, na rua Padre Carvalho, nº 98 - aptº 32; para ocupar o cargo de Diretor Industrial: o Sr. João Vicente Granado Barbosa, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.862.158, inscrito no CPF sob nº 442.263.658-87, re-

sidente e domiciliado em Barueri - Estado de São Paulo, na Alameda Atenas, nº 207 - Alphaville Residencial I. O Sr. Presidente explicou que a investidura dos diretores eleitos nos respectivos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. Propôs a seguir o Sr. Presidente que fosse avaliada e discutida a distribuição da verba de honorários dos administradores e da gratificação aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29/04/86. Após discussão e votação foi aprovada por unanimidade a seguinte distribuição de honorários: Cr\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzados) mensais para cada membro do Conselho de Administração e Cr\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos cruzados) para o Diretor Administrativo-Financeiro, uma vez que o Diretor Industrial abriu mão dos honorários que faria jus. Foi aprovada ainda, por unanimidade, a distribuição integral de gratificação ao Diretor Administrativo-Financeiro, que soma Cr\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzados). Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida e aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes, São Paulo, 30 de Abril de 1986. - aa) Lívio Malzoni, Renato Jorge Sarti e João Vicente Granado Barbosa. - Certificado que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. aa) Bernardo Lorena - Secretário. - Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 001637, em 08.07.86 - Alfredo Pereira Coelho - Secretário geral.

T.nº 07048-Reg.nº 19.725-Dia 11.07.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Assistência Técnica nº 92141-Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a OLIVEIRA DO BRASIL S/A.Proc. 000076/86.Fundamento Legal: Decreto S.O.10 Artº 2º § Único do Governo do Estado. Prazo: 12 meses. Valor: Cr\$ 2.640.000. Dotação: 52.01.16.07.021.2001. Verbas: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 52.01.16.07.021.2001. Belém, 21 de fevereiro de 1986. VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 07046-Reg.nº 19.724-Dia 11.07.86)

Extrato do Convênio PG.01/86-Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a Fundação do Telecomunicações do PARÁ-FUTURTEPA.Proc. 1066/85.Fundamento Legal: Autorização do Engº Diretor Geral do DERPA e Parecer favorável da P.G.O. Objeto: Prestação de colaboração mútua entre o DERPA e a FUTURTEPA, execução dos serviços informativos e/ou culturais de interesse mútuo dos Conventos. Prazo: 180 dias. Verbas de interesse: 3.1.3.2.04. Dotação: 52.01.16.07.021.2001. Verbas: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 52.01.16.07.021.2001. Belém, 21 de fevereiro de 1986. VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da P.Geral em exercício. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 07046-Reg.nº 19.724-Dia 11.07.86)

Extrato do Convênio PG.02/86-Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ.Proc. 4108/85.Fundamento Legal: Resolução nº 1858/85-CRE. Objeto: Proporcionar recursos à PREFEITURA com a colaboração financeira do DERPA, para fazer face as despesas com a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Mojú. Valor: Cr\$ 300.000,00. Dotação: 52.01.16.08.531.1002. Verbas: 4.1.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2879/85-SO. Belém, 17 de dezembro de 1985. VISTO: DR. JOAQUIM EUGENIO MAC-CULQUE, Chefe da P.Geral em exercício. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 07046-Reg.nº 19.724-Dia 11.07.86)

Extrato do Contrato de Locação PG-01/86-Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a Sra. MARIA DE NAZARÉ MESQUITA VIANA. Processo nº 009/86-4a.DR. Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Siqueira Mendes 1816, na Cidade de Abaetetuba, para residência. Prazo: 12 meses. Aluguel Mensal Cr\$ 1.200,00. Dotação: 52.01.16.07.021.2001. Verbas: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho nº 0116/87-SO. Belém, 28 de fevereiro de 1986. VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral. ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T.nº 07046-Reg.nº 19.724-Dia 11.07.86)

O ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, DIRETOR GERAL DO DER-PA, usado das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32 de 07.07.69.

657/85 DG, de 11.10.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-395/PA-438, adjudicado com a firma BARBOSA LIMA LTDA, de acordo com o contrato PG-86/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 1ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

663/85 DG, de 16.10.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. DG, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados nas rodovias PA-439, PA-437, PA-254/PA-012, trecho Oriximiná/PA-254 (Onças), Óbidos/PA-254, PA-439 (onças)/PA-437 (Cipoal), PA-437 (Cipoal)/Rio Curuá e PA-254 (Óbidos)/Flexal, adjudicados com a firma MAIA MELO ENGENHARIA, de acordo com o contrato PG-98/85. II- DESIGNAR o Engº Civil RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. DG, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

664/85 DG, de 16.10.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços a serem executados na rodovia PA-136/PA-318, trecho Castanhal/Curuaçu/Marapanim/Marudá, adjudicados com a firma BANDEIRANTE LTDA, de acordo com o contrato PG-60/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 1ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

665/85 DG, de 16.10.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. DG, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-457, trecho Santarém/Alto do Chão, adjudicados com a firma REDE ENGENHARIA LTDA, de acordo com o contrato PG-96/85. II- DESIGNAR o Engº Civil

RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. DG, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

667/85 DG, de 17.10.85 - DESIGNAR o Engº Civil FERNANDO ROBER TO DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor de Planejamento, para no período de 15 a 18.10.85, se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, para junto ao BNDES tratar de assuntos de interesse do DER, devendo-lhe serem pagas 04 diárias especiais.

674/85 DG, de 25.10.85 - I- CONCEDER ao servidor JOSÉ MARTIN CELSO, Chefe do Setor de Programação e Controle de Estoque um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 227.636.760, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transporte	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.2-00 ASFALTO	

II- O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias de data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

687/85 DG, de 31.10.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços de supervisão e assessoramento Téc. aos serviços de restauração do pavimento das rodovias PA-252/PA-409/PA-151 PA-252, adjudicados com a firma W.J.BRITO LTDA, de acordo com o contrato PG-87/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES DE LIMA, Chefe da 4ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

691/85 DG, de 07.11.85 - I- Os padrões salariais fixados nos níveis 1 e 22 da tabela nº 1 de vencimentos e salários deste Departamento ficam reajustados nas seguintes bases:

a) Níveis 01-classe "A"	Cr\$ 600.000
b) Níveis 22-classe "A"	Cr\$ 3.600.000
Classe "B"	Cr\$ 3.834.000
Classe "C"	Cr\$ 4.083.210
Classe "D"	Cr\$ 4.348.618

II- A presente portaria entrará em vigor a partir de 01.11.85.

693/85 DG, de 07.11.85 - I- CONCEDER a servidora VÂNIA MARIA PATELO COLARES, Médica do S.M.S, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 3.000.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4-00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

II- O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias de data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

696/85 DG, de 11.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, RONALDO LUCIO SANTA ROSA DE MENEZES, Diretor de Op. e AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Divisão de conservação, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão dos serviços localizados na 2ª DR e 4ª DR, adjudicados com a firma DEMOLIDORA J.L.L.S, de acordo com o contrato PG-91/85. II- DESIGNAR o Engº Civil AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Divisão de conservação deste DERPA, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I.

699/85 DG, de 18.11.85 - I- CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE MIRANDA POMBO, Ass. Jurídico deste DERPA, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 700.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA	5200
Unidade - Orçamentária Central	5201
Função - Transportes	16
Programa - Administração	07
Sub-Programa - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.0.0-00 DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1-00 SENTENÇA JUDICIÁRIA	

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias de data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

700/85 DG, de 18.11.85 - CONSIDERANDO que o Ofício 2ºDRF nº 01016 de 13.11.85 do Sr. Engº Chefe do 2ºDRF do DNER, encaminha a este Departamento o novo coeficiente tarifário aplicável aos serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e interestadual a partir de zero hora do dia 15.11.85;

CONSIDERANDO que o Dec. nº 2001 de 02.12.81 do Governo do Estado publicado no D.O, de 15.12.81, determina em seu artigo 1º que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal adotariam a incidência do percentual de majoração fixada pelo Governo Federal através do DNER para aumento das tarifas de transporte interestadual;

CONSIDERANDO que o Dec. nº 10.753 de 09.08.78 do Governo do Estado fixa na letra "g" ao art.15 a competência da C.T.R. para decidir sobre tarifas dos serviços de transportes intermunicipais;

DETERMINAR que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela D.T.P.C. do DNER, a partir de 18.11.85 e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela D.T.R. deste DER-PA.

DETERMINAR ainda a remessa do assunto à consideração do Egrégio C.T.R., pois as medidas acima específicas, foram tomadas ad-referendum daquele colegiado.

701/85 DG, de 19.11.85 - I- CONCEDER ao servidor JOSÉ MARTIN CELSO, Chefe do Setor de Programação e controle de estoque um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 227.636.760, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
3.1.2.2-00 AQUISIÇÃO DE ASFALTO CR-250	

II- O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias de data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

703/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-151, trecho: Mocejuba/Baía, adjudicados com a firma SEMASA S/A, de acordo com o contrato PG-102/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES DE LIMA, Chefe da 4ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

704/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, RONALDO LUCIO SANTA ROSA MENEZES, Diretor de Op. e AFONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Divisão de conservação, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de medição do aluguel de equipamentos para atender os serviços de conservação na 4ª DR-Abetetuba, adjudicados com a firma TRANSCEDA LTDA, de acordo com o contrato PG-103/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES DE LIMA, Chefe da 4ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

705/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na rodovia PA-124, trecho: Capanema/Santa Luzia, adjudicados com a firma CONSTRUTORA BELÉM, de acordo com o contrato PG-114/85. II- DESIGNAR o Engº Civil RUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

706/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados nos trechos: BR-316/São Domingos do Capim e Jaburu/Primavera, adjudicados com a firma CONSTRUTORA ESPANADA LTDA, de acordo com o contrato PG-107/85; II- DESIGNAR os Engºs ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 1ª DR, para fiscalizar os serviços localizados no trecho BR-316/São Domingos do Capim e URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR, para fiscalizar os serviços localizados no trecho Jaburu/Primavera mencionados no item I da presente portaria.

707/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados na PA-407, trecho: PA-252/Beja, adjudicados com a firma CONSTRUTORA BARRAL LTDA, de acordo com o contrato PG-116/85. II- DESIGNAR o Engº Civil ANIEL TAVARES

DE LIMA, Chefe da 4ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

708/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C. e LAERCIO MIRANDA DA CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição dos serviços localizados no trecho: BR-316/Ouroém/Capitão Poço na rodovia PA-124, adjudicados com a firma DETUBEL LTDA, de acordo com o contrato PG-111/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil RUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

709/85 DG, de 19.11.85 - I- DESIGNAR os Eng.ºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, RUY JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. da DG, e EDUARDO ARANHA MARTINS, Chefe da 3ª DR, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de medição da supervisão das obras de implantação e melhoramento das rodovias vicinais VPA-003/VPA-004/VPA-005/VPA-008/VPA-009/VPA-010 e VPA-011, adjudicados com a firma ROTA ENGENHARIA LTDA, de acordo com o contrato PG-97/85. II- DESIGNAR o Eng.º Civil EDUARDO ARANHA MARTINS, Chefe da 3ª DR, para atuar como fiscal dos serviços mencionados no item I da presente portaria.

710/85 DG, de 19.11.85 - I- CONCEDER ao funcionário JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Chefe da Divisão de Material, um Supplimento de fundos no valor de Cr\$-11.150.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DESPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.1-00 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES
3.1.2.4-00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

714/85 DG, de 19.11.85 - TRANSFERIR a pedido da 4ª para a 2ª DR deste Departamento, o servidor CEZÁRIO RAMOS DE ALMEIDA mecânico de equipamento leve do Q.P.V, deste Órgão.

716/85 DG, de 21.11.85 - I- CONCEDER ao Servidor Eng.º PAULO NUNES DA SILVA, Eng.º Chefe do G.A.O, um supllimento de fundo no valor de Cr\$-762.564, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DESPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2-04 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

719/85 DG, de 25.11.85 - I- CONCEDER a servidora NELLY AUAD THLJM, Pagadora do Serviço de Tesouraria Geral do DERPA, um supllimento de fundos no valor de Cr\$ 19.000.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DESPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.0-00 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação. III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

723/85 DG, de 25.11.85 - I- CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURICIO COELHO, Chefe do serviço de padágio, um supllimento de fundos no valor de Cr\$-1.200.000, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DESPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-00 DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.1.3.2-04 SERVIÇOS DE TERCEIROS

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação. III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

(T.nº 07046-Reg.nº 19.724-Dia 11.07.86)

ERRATA DO EXTRATO DA ARCA de 17.03.85

AGROTAU-AGROPECUÁRIA RIO JAVÁ S.A.C.G.C.04, 260.725/0001-70. Juízo de 15.300.001,04. No título REABERTURA, 153-se-Reg-07047/86, Cessa após colheita de 1985. Representante: Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Titular do Serviço de Padágio e Elv Salina Kayat, Representantes da Empresa, pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor de Padágio e Sr. Luiz Carlos de Oliveira, Diretor de Padágio e Sr. Luiz Carlos de Oliveira, Representando o Fisco. (T.nº 07047-Reg.nº 19.723-Dia 11.07.86)

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 254/86-Designar, ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, para responder pela Chefia do Serviço de Atividades Auxiliares, no período de 07.07 à 05.08.86, no impedimento da titular que entrará de férias.

Port. nº 255/86-Designar CLEVA FERNANDA FERREIRA JASÉ, para substituir a titular do Encargos Gerais do Estado-SEFA, no período de 14 à 28.07.86, que entrará de férias.

Port. nº 257/86-Redistribuir, a pedido, da 6ª. para a 8ª. Região Fiscal, MANOEL DO ESPÍRITO SANTO BITENCOURT CARDOSO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº 258/86-Localizar na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª.Região Fiscal-Belém, LEONEL FONTENILLE BARBALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1

Port. nº 259/86-Designar, FRANCIMARCIA FERREIRA, para responder pela Contadoria Setorial junto ao Ministério Público, no período de 1 a 30 de julho, no impedimento da titular que se encontra de férias.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 105/86-Designar, RUY DA SILVA RAYOL, RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO e MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para aquisição de Material Permanente e equipamentos para esta Secretaria.

Port. nº106/86-CONCEDER, Supllimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-6ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$171.115,00 (Cento e setenta e um mil, cento e quinze cruzados)obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$128.815,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze cruzados)3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos cruzados)para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O supllido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 108/86-CONCEDER, Supllimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço de Administração-3ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$138.804,05 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e quatro cruzados e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$70.284,05 (Setenta mil, duzentos e oitenta e quatro cruzados e cinco centavos) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$68.520,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O supllido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 109/86-CONCEDER, Supllimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço de Administração-4ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$101.781,55 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e um cruzados e cinquenta e cinco centavos)obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo - Cz\$70.281,55 (Setenta mil duzentos e oitenta e um cruzados e cinquenta e cinco centavos)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O supllido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 110/86-CONCEDER, Supllimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ESTEILITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração-2ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$161.224,80 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro cruzados e oitenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$82.274,80 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzados e oitenta centavos)3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$78.950,00(Setenta e oito mil novecentos e cinquenta cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente

exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O supllido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 111/86-CONCEDER, Supllimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 ao Procurador Geral da Fazenda Estadual, MÁRIO HENRIQUE ALVES DE MOURA, no valor total de Cz\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados) para Outros Serviços e Encargos 3132 para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O supllido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 112/86-Designar, RAIMUNDA CLÉA SOUZA NASCIMENTO? SIDNEY MARILIA DE SOUZA LOPES e ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para conserto e manutenção de equipamentos desta Secretaria.

Karly das Graças Kiralha de Araújo
Diretora Geral de Administração

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Delegação de Competência-Portaria)
nº 216 de 08.05.83

1504-Concedo a servidora MARIA MERCEDES ROLIM DA MOTA, Salário Família para um (01) dependente a partir de janeiro/86.

10.199/86-Concedo a servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO, Salário Família para dois (02) dependentes, a partir de janeiro/86

1746/86-Concedo ao servidor ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Salário Família, para um (01) dependente, a partir de janeiro/86.

Karly das Graças Kiralha de Araújo
Diretora Geral de administração.

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
PROJETO COTA PARTE

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto-Lei Federal nº 1.216, de 9de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, os índices percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) que vigorará para o exercício de 1987.

Decorridos sessenta (60) dias desta publicação, serão os presentes índices transformados em definitivo, por ato do poder Executivo Estadual.

	45,70
1ª. REGIÃO FISCAL	45,70
Belém	45,70
2ª. REGIÃO FISCAL	11,85
Augusto Corrêa	0,13
Bragança	0,80
Bujaru	0,35
Capanema	2,52
Castanhal	3,96
Colares	0,09
Curugá	0,20
Igarapé-Açu	0,30
Inhangapi	0,10
Magalhães Barata	0,10
Maracanã	0,25
Marapanim	0,12
Nova Timboteua	0,19
Peixe Boi	0,10
Primavera	0,16
Salinópolis	0,17
Santarem Novo	0,13
Santarem	0,85
Santa Izabel do Pará	0,25
Santa Maria do Pará	0,30
Santo Antonio do Tauá	0,13
São Caetano-de Odivelas	0,17
São Francisco do Pará	0,18
Vigia	0,30
Vizeu	5,36
3ª. REGIÃO FISCAL	0,23
Itupiranga	0,33
Jacundá	2,73
Marabá	0,41
São João do Araguaia	1,66
Tucuruí	7,13
4ª. REGIÃO FISCAL	0,27
Alenquer	2,00
Almeirim	0,22
Aveiro	0,14
Faro	0,16
Juruti	0,29
Monte Alegre	0,44
Óbidos	0,55
Oriximiná	0,62
Prainha	2,44
Santarem	3,63
5ª. REGIÃO FISCAL	0,32
Afuá	0,25
Anajás	0,15
Bagre	0,78
Breves	0,21
Chaves	0,13
Curralinho	0,30
Gurupá	0,15
Melgaço	0,21
Muaná	0,15
Oeiras do Pará	0,15

Ponta de Pedras	0,15
Portel	0,70
S. Sebastião da Boa Vista	0,13
6ª. REGIÃO FISCAL	4,26
Abaetetuba	0,50
Acará	0,51
Baião	0,20
Barcarena	0,65
Cametá	0,53
Igarapé-Miri	0,24
Limoeiro do Ajuru	0,13
Mocajuba	0,46
Moju	0,33
Tomé-Açu	0,71

7ª. REGIÃO FISCAL	5,42
Conceição do Araguaia	0,69
Redenção	1,07
Rio Maria	0,37
Santana do Araguaia	1,37
São Felix do Xingu	0,67
Xinguara	1,25
8ª. REGIÃO FISCAL	6,51
Bonito	0,21
Capitão Poço	0,54
Irituia	0,74
Ourém	0,71
Paragominas	2,63
Rondon do Para	0,72

São Domingos do Capim	0,72
São Miguel do Guamã	0,24
9ª. REGIÃO FISCAL	7,43
Ananindeua	5,64
Benevides	1,16
Cachoeira do Arari	1,15
Salvaterra	0,13
Santa Cruz do Arari	0,12
Souré	0,23
10ª. REGIÃO FISCAL	2,71
Altamira	1,56
Itaituba	0,80
Porto de Moz	0,17
Senador José Porfírio	0,18

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretaria de Estado da Fazenda
(Ext. nº 7588-Reg. nº 19.710-Dia 11.07.86)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 22.05 a 23.06.86

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	11.913.025,54
BELEM	11.913.025,54
2ª REGIÃO FISCAL	3.172.869,79
AUGUSTO CORREA	40.264,85
BRAGANÇA	182.533,97
CAPANEMA	563.707,82
CASTANHAL	1.052.254,61
COLARES	26.843,23
CURUÇÁ	51.002,14
IGARAPÉ-AÇÚ	93.951,31
INHANGAPI	34.896,20
MAGALHÃES BARATA	26.843,23
MARACANÁ	56.370,78
MARAPANIM	34.896,20
NOVA TIMBOTEÚA	42.949,17
PEIXE-BOI	26.843,23
PRIMAVERA	45.633,49
SALINÓPOLIS	53.686,46
SANTARÉM NOVO	26.843,23
SANTA IZABEL DO PARÁ	391.911,16
SANTA MARIA DO PARÁ	72.476,72
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	110.057,24
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	34.896,20
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	45.633,49
VIGIA	59.055,11
VIZEU	99.319,95
3ª REGIÃO FISCAL	1.438.797,14
ITUPIRANGA	45.633,49
JACUNDA	61.739,43
MARABÁ	724.767,22
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	96.635,63
TUCURUÍ	510.021,37
4ª REGIÃO FISCAL	2.523.263,64
ALMOGOUR	252.326,36
ALMORIM	535.864,60
AVEIRO	53.686,46
PARO	42.949,17
JURUTI	40.264,85
MUNTE ALEGRE	158.375,06
ÓBIDOS	171.796,67
ORIXIMINÁ	134.216,15
PRAINHA	85.898,34
SANTARÉM	1.046.885,98
5ª REGIÃO FISCAL	1.103.256,76
AFUÁ	107.372,92
ANAJÁS	72.476,72
BAGRE	48.317,81
BREVES	335.540,38

CHAVES	170.585-7	91.266,98
CURRALINHO	170.587-3	37.580,52
GURUPÁ	170.592-0	80.529,69
MELGAÇO	170.609-8	53.686,46
OIERAS DO PARÁ	170.613-6	40.264,85
PORTEL	170.617-9	236.220,43
6ª REGIÃO FISCAL		1.162.311,87
ABAETETUBA	170.562-8	158.375,06
ACARÁ	170.563-6	88.582,66
BALÃO	170.574-1	40.264,85
BARCARENA	170.572-5	99.319,95
BUJARU	170.577-6	88.582,66
CAMETÁ	170.581-4	110.057,24
IGARAPÉ-MIRI	170.594-6	75.161,04
LIMOEIRO DO AJURU	170.601-2	34.896,20
MOCAJUBA	170.605-5	40.264,85
MOJU	170.606-3	80.529,69
MUANÁ	170.608-0	67.108,08
TOMÉ - AÇÚ	170.641-1	174.481,00
PONTA DE PEDRAS	170.616-0	56.370,78
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.626-8	48.317,81
7ª REGIÃO FISCAL		1.237.472,91
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.586-5	314.065,78
REDEÇÃO	170.958-5	346.277,67
RIO MARIA	170.957-7	85.898,34
SANTANA DO ARAGUAIA	170.634-9	201.324,23
SÃO FELIX DO XINGU	170.637-3	88.582,66
XINGUARA	170.960-7	201.324,23
8ª REGIÃO FISCAL		1.438.797,14
BONITO	170.576-8	32.211,88
CAPITÃO POÇO	170.589-0	120.794,54
IRITUIA	170.595-4	107.372,92
OURÉM	170.615-2	123.478,86
PARAGOMINAS	170.620-9	724.767,21
RONDON DO PARÁ	170.959-3	115.425,89
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.583-0	142.269,12
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ	170.624-1	72.476,72
9ª REGIÃO FISCAL		2.015.926,59
ANANINDEUA	170.570-9	1.476.377,66
BENEVIDES	170.575-0	306.012,82
CACHOEIRA DO ARARI	170.590-6	59.055,11
SALVATERRA	170.639-0	40.264,85
SANTA CRUZ DO ARARI	170.629-2	37.580,52
SOURÉ	170.625-0	96.635,63
10ª REGIÃO FISCAL		837.508,78
ALTAMIRA	170.567-9	485.862,46
ITAITUBA	170.597-0	255.010,69
PORTO DE MOZ	170.612-7	53.686,46
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.636-5	42.949,17

TOTAL GERAL..... 26.843.230,16

(Ext. nº 7589-Reg. nº 19.711-Dia 11.07.86)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA MARIA MOTORIL MENEZES, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a sra. ANA MARIA MOTORIL MENEZES, brasileira, separada judicialmente, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, com base no art. 40 Caput, com binado com o art. 5º, § 1º da Lei 6.515/77, requerido por RAIMUNDO ROBERTO MENEZES, brasileiro, se-

parado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Veiga Cabral nº264, Bairro da Cidade Velha, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da publicação do presente edital. - DESPACHO: - Cite-se a suplicada por edital, com o prazo de 20 dias. Belém, 19.05.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E, para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedei o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscreevi.

Therezinha Martins da Fonseca
THEREZINHA MARTINS DA FONSECA - Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. (C.R.14754)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MÁRIO PAIXÃO DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

10 - Sexta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL o sr. MARIO PALIXO DE ARAUJO, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, nos termos do art. 40 da Lei 6.515/77, requerido por MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAUJO, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Julio César - Conj. Providência - Q-15 - Casa 291 - Val-de-Cans, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, que sendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência designada. - DESPACHO: - Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, a se realizar no dia 04 de agosto, às 10 horas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 13.05.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contesta da a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Da do e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

(G.R.14754)

EDITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, DE GERARDO FERREIRA SALES, A REQUERIMENTO DE LUIZA VITERBINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Altamira - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de 20 (vinte) dias CITE-SE GERARDO FERREIRA SALES, brasileiro, desquitado, mecânico, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 20(vinte) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do EDITAL se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO, em que é Requerente: LUIZA VITERBINO DA SILVA, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade de Altamira - Pará, à Rua Magalhães Barata nº 1324., sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contesta da a AÇÃO dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu como verdadeiros os fatos alegados pela AUTORA. DESPACHO: - "R.H.1.Cite-se através de edital com prazo de 20 (vinte) dias. 2. Junte a advogado da Requerente o comprovante da pobreza da mesma. Atm, 06.03.85. (a) VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza". E, para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos quatro (4) de junho de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis). Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



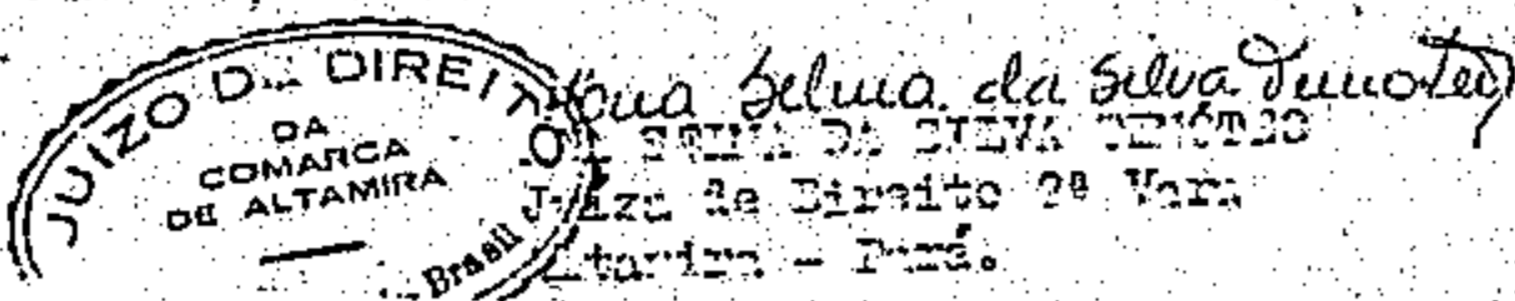
Therezinha Martins da Fonseca
VERA ARAUJO DE SOUZA
Juíza de Direito da 1ª Vara
Altamira - Pará (G.R.14754)

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS, DE RAIMUNDO DELSO SAMPÃO FREIRE, a Requerimento de GREUSA MARIA PEREIRA FREIRE, na forma abaixo:

A Doutora ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEC, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de VINTE (20) dias, INTIME RAIMUNDO DELSO SAMPÃO FREIRE para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 15 de julho de 1.986, às 9:30 horas na 2ª Vara de Altamira. Após, fica o mesmo CITAÇÃO, para apresentar contestação querendo, dentro do prazo 15 (quinze) dias que será contado a partir da data dessa audiência, a Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que é Requerente: GREUSA MARIA PEREIRA FREIRE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Magalhães Barata nº 1489, através da Defensoria Pública. DESPACHO: - "R.H. Designo o dia

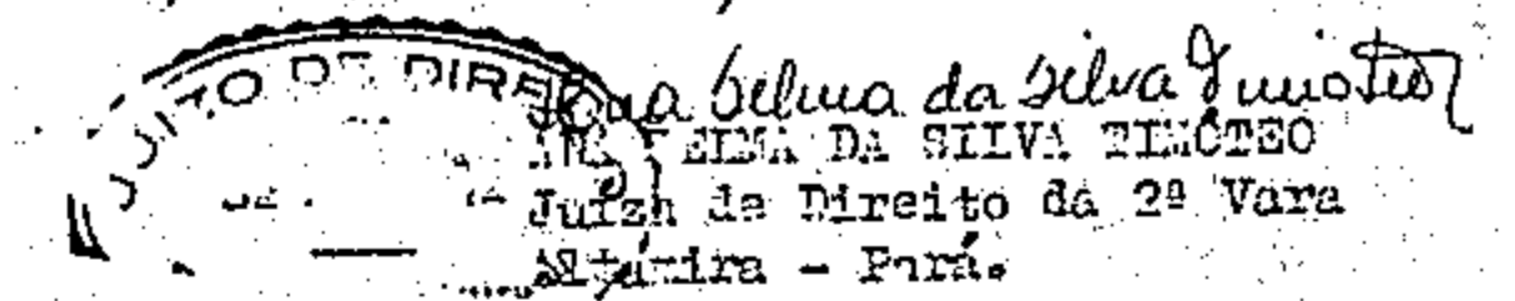
15.07.86, às 9:30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o interessado RAIMUNDO DELSO SAMPÃO FREIRE, com o prazo de vinte (20) dias, apresentando-se no mesmo, para o prazo de contestação, de quinze (15) dias, após o término da audiência de conciliação. Atm, 09.06.86. (a) A. S. Timóteo - Juíza - 2ª Vara. E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual forma e teor para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira - Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho de 1.986. Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, DE JOSÉ SIDNEY GULANCKI, A REQUERIMENTO DE TIDA ISMÁRIO GULANCKI, na forma abaixo:

A Doutora ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEC, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

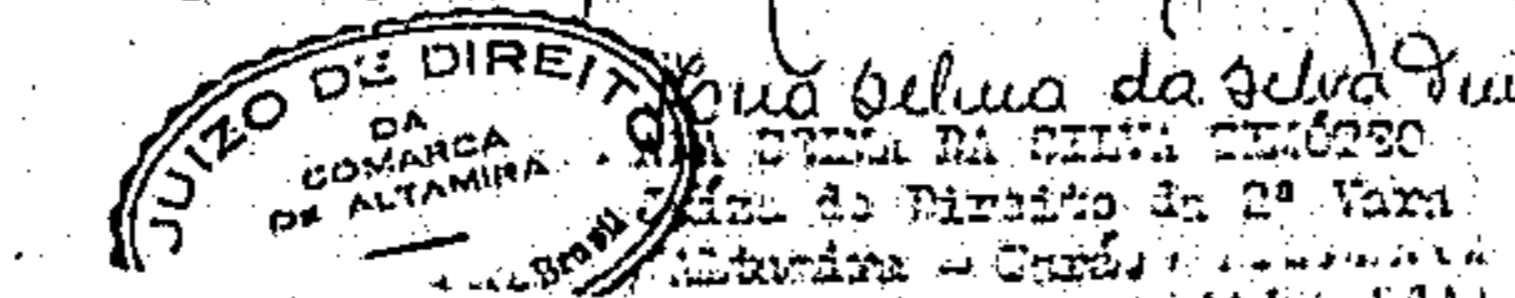
FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de VINTE (20) dias INTIME JOSÉ SIDNEY GULANCKI, brasileiro, casado, motorista, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para audiência de tentativa de conciliação designada por este Juízo para o dia 15 de julho de 1986, às 10:30 horas. Após, fica o mesmo citado, para apresentar querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias que começará a fluir a partir da data dessa audiência, a AÇÃO DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL, COM BASE EM SEPARAÇÃO DE FATO, em que é Requerente: TIDA ISMÁRIO GULANCKI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Maringá S/Nº, através da Defensoria Pública. DESPACHO: - "R.H. Renove as diligências de fls. 10, para o dia 15.07.86, às 10:30 horas. Int. Ciente o Ministério Público. Cite-se através de edital, com o prazo de vinte (20) dias, apresentando-se no mesmo, que o prazo para contestação, de quinze dias, contar-se-á a partir da data dessa audiência. Atm, 09.06.86. (a) A. S. Timóteo - Juíza - 2ª Vara. E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual forma e teor para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira - Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de junho de 1.986. Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE JOSÉ DE DEUS, A REQUERIMENTO DE JOSEFA ALBUQUERQUE DE DEUS, na forma abaixo:

A Doutora ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEC, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

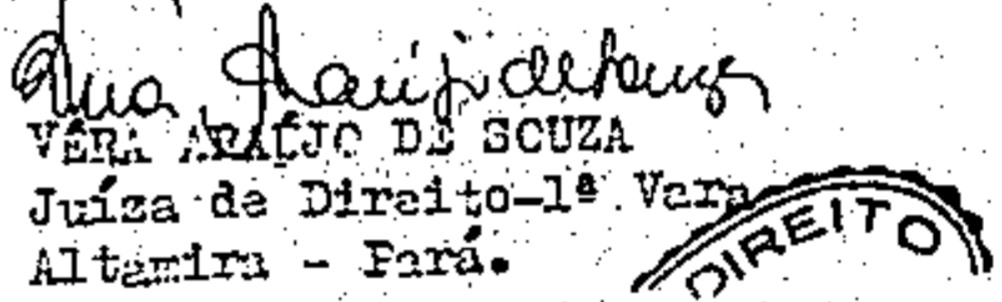
FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de vinte (20) dias, CITE JOSÉ DE DEUS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. PARA RESPONDER dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias que começará a fluir do término do EDITAL se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO, em que é Requerente: JOSEFA ALBUQUERQUE DE DEUS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Abel Figueiredo nº 1687 - Bairro de Brasília, nesta Cidade, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a AÇÃO dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela AUTORA. DESPACHO: - "R.H. Cite-se através de edital, com o prazo de vinte (20) dias. Atm, 17.03.86. (a) A. S. Timóteo - Juíza da 2ª Vara". E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 1.986. Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE IRINEU ANA DE OLIVEIRA VIEIRA, a requerimento de MARIA APARECIDA NETO, na forma abaixo:

A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de vinte (20) dias, CITE IRINEU ANA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido PARA RESPONDER dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias que começará a fluir do término do prazo do EDITAL se quiser a AÇÃO DE PEDIDO DE DIVÓRCIO em que é Requerente: - FIDELMO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Lindolfo Aranha nº 715, através da Defensoria Pública, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contesta da a AÇÃO dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo AUTOR. DESPACHO: - "R.H. Cite-se através de edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Atm, 09.06.86. (a) Vera Araújo de Souza, Juíza". E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de igual forma e teor para um só efeito legal, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira - Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, A REQUERIMENTO DE JOSÉ GERALDO DE JESUS, na forma

A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem / que por este meio, com o prazo de 20 (vinte) dias CITE MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Km 75, trecho Altamira/Itaituba, para responder dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias que começará a fluir do término do prazo do EDITAL se quiser a AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que é Requerente: JOSÉ GERALDO DE JESUS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Isaac Barbosa, nº 1469 - Bairro de Brasília, nesta Cidade de Altamira - através da Defensoria Pública, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contesta da a AÇÃO dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo AUTOR. Ficando ainda ciente da data da audiência designada por este Juízo o dia 08 de julho de 1.986, às 9:30 horas. DESPACHO: - "R.H. Em face da certidão de fls. 13/4, cite-se a ré através de edital com prazo de 20 dias, ficando desde já, designado o dia 08.07.86, às 9:30 horas para audiência especial conciliatória. Int. Atm, 17.05.86. (a) VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza 1ª VARA". E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, *Therezinha Martins da Fonseca*, Escrivã, datilografai, subscrevi.



Therezinha Martins da Fonseca
VERA ARAUJO DE SOUZA
Juíza de Direito 1ª Vara
Altamira - Pará.

EDITAL DA COMARCA DE AFUÁ
A Doutora EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Afuá, Estado do Pará, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que nos autos de Processo Crim. do Homicídio em que figura como acusado Luis Carlos Gonçalves de Sá Seixas, foi arrolada como testemunha de acusação o senhor Waldeney Reis Santiago. E como não foi encontrado para ser intimado, pessoalmente, expediu-se o presente edital, para que referida testemunha compareça a este Juízo, no dia 30.07.86, às 10.00 horas para que preste declarações sobre o crime mencionado. Afuá-Pa, 24 de Junho de 1.986. Eu, Wilmer

Sexta-feira, 11

Wanderley Coelho, escrivão o subscreevi. Dra. Eva do Amaral Coelho, Juíza de Direito da Comarca de Atua. (G.R.14754)

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-JOSÉ CARLOS T. DO CARMO-CZ\$ 6.163,74/NP-SILVANO GUERREIRO A. NAVARRO-CZ\$-2.801,91/NP-GONDELIM DUARTE B. FILHO-CZ\$-1.236,00/NP-LUIZ CORREIA DE AZEVEDO FILHO-CZ\$-179,10/NP-MARIA MELOISA S.S. RODRIGUES-CZ\$-574,40//DPS-CAEL CONST ENO PROJ LT-CZ\$-7.320,00/DP-MAJN FOUAD YEHIA-CZ\$-6.000,00/DP-PAULO LOPES FILHO-CZ\$-1.000,00-CZ\$-2.000,00//NP-HOSPITAL MAT DE POVO DE GAP. POÇO-CZ\$-50.000,00/DP-J.C.MA GREGO-CZ\$-1.816,12/DP-CLAUDOMIRA CELIA C. DA SILVA-CZ\$-374,00/DP-PRO SOLOS PROJ DE CALC FURTO LT-CZ\$-3.727,40/DP-COK DE MET E ELIETH FERRARI LT-CZ\$-10.050,56/DP-MARIA YOLANDA C. CARDOSO-CZ\$-595,00/DP-BEATRIZ CORDEIRO COELHO-CZ\$-1.614,40/DP-EDSON LUIZ DA SILVA-CZ\$-1.546,00/DP-DOUGLAS DA SILVA-CZ\$-1.548,00/DP-ROSEMER DA MATTA REZENDE GALS-CZ\$-4.961,00/DP-JOÃO WILKENS GOUVEIA F. BELÉM-CZ\$-3.057,21/DP-JOÃO TEÓFILO DE A. FILHO-CZ\$-335,29/DP-ORNANDO HENRI DA SILVA-CZ\$-3.601,00/DP-LOURIVAL ALVES CARNEIRO-CZ\$-2.743,00/DP-MAURO V. SOUZA-CZ\$-265,00/DP-ANTONIO GONÇALVES DE LOIOLA-CZ\$-3.073,33/DP-A.L.MAGALHÃES CIA LT-CZ\$-142.350,00-CZ\$-16.710,00-CZ\$-32.700,00-CZ\$-74.220,00/DP-DISTAL DIST GENEBROS ALTA LT-CZ\$-117.840,00-CZ\$-134.845,00-CZ\$-114.355,00-CZ\$-127.370,00/DP-GILDEU MIRANDA-CZ\$-26.236,00/DP-IMEL ELTR ELETRONICA LT-CZ\$-27.000,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem levados os respectivos protestos. Belém, 10 de julho de 1986.

(T.nº 07039-Reg.nº 19.706-Dia 11.07.86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno e artigo 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8132/85, R E S O L V E:

ATO Nº 132, DE 1º DE JULHO DE 1986

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 79, de 16 de abril de 1986, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 18 de maio de 1986, que designou o Sr. PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, para exercer a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

ATO Nº 133, DE 1º DE JULHO DE 1986

DESIGNAR, com fundamento no artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do artigo 862, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ANTONIO DIAS FERREIRA, integrante de lista tripartite do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém, para exercer, até 30 de abril de 1989, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em virtude do Sr. Paulo Roberto Galvão da Rocha não haver tomado posse na referida função. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext. nº 7593-Reg. nº 19726-Dia:11.07.86)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 018/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/nº de hoje, pelo qual a MM. Juíza Clímenie Bernadette de Araújo Pontes designada para proceder correição no Cartório do 8º Ofício, informa que a dra. Ana Castelo Branco de Carvalho, Escrivã, que vinha funcionando na correição, deu por encerrada a sua participação.

RESOLVE:

Designar para substituí-la a sra. Escrivã, MARIA GAUDÊNIA NUNES, que funcionará, sem prejuízo de suas funções. Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se. Belém, 01 de julho de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G. Reg. nº 14752)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

P O R T A R I A Nº0277

O Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº

0203, de 03 de julho do corrente ano, que designa o funcionário celatista Jameson Fernandes Chaves para responder pelo expediente da funcionária Rita Maria da Costa Guilhou, Chefe do Serviço de Atas, durante o seu impedimento legal.

Registre-se e publique-se

Belém, 07 de julho de 1986.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
(G.R.14754)
Presidente do TJE, em exercício

ACÓRDÃO Nº 11.570
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : ANTONIO AGUIAR FERREIRA DA SILVA E S/MULHER (DR.PEDRO DALTRIO CUNHA)
APELADO : DEUSELIA MENDES DE FIGUEIREDO (DR. ADEMAR KATO)
RELATOR : DES: ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DISCUTINDO-SE A POSSE EM RAZÃO DA PRIORIDADE, PREVALECE AQUELA QUE SE APOIA EM TÍTULOS MAIS ANTIGOS.

VISTOS, ETC...

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª. Câmara Cível Isolada em Turma à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de Junho de 1986.

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 09 de Julho de 1986

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 11.571
AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SOURE
AGRAVANTE: GUILHERME MEDEIROS LOBATO E S/MULHER (DR. FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO)
AGRAVADO : FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO E S/MULHER (DR. WILSON A. SOUZA)
RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: AÇÃO DEMARCAÇÃO-TRABALHOS DE CAMPO REALIZADOS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL-ANULAÇÃO DA TAREFA ANTE A SUA IRREGULARIDADE-AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO PARA SER MANTIDO O DESPACHO RECORRIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Belém, 20 de Junho de 1986

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 09 de Julho de 1986

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.572
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (ADV. PAULO SÉRGIO F. DE SOUZA)
APELADO : WANILDA DE SOUZA GOMES (DR. HAMILTON GUALBERTO)
RELATORA: DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: A CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SE CONSIDERA PERFEITA QUANDO FEITA NA PESSOA DE UM DOS DIRETORES OU DE QUEM SEU ESTATUTO DESIGNAR.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO.

Belém, 13 de Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
Presidente

DESA: MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Relatora

ACÓRDÃO Nº 11.573
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : ELETRO-JÓIAS LTDA. (ADV. MANOEL TOCANTINS LOBATO)
APELADOS : ROSÂNGELA VIGGIANO MARQUES E OUTROS (ADV. ORLANDO FONSECA)

RELATOR: DES: ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: RETOMADA A LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA FINS COMERCIAIS POR TEMPO INDETERMINADO PODE SER RESCINDIDA IMOTIVADAMENTE APLICAÇÃO DO DIREITO COMUM, ESPECIALMENTE DO ART. 1.209 DO CÓDIGO CIVIL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA TERCEIRA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 20 de Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Belém, 20 de Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO
Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Julho de 1986

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 11.574

EMBARGOS INFRINGENTES DE MARABÁ
EMBARGANTE : JOSÉ DE SOUZA E ESPOLIO DE DEMOS - THENES DE AZEVEDO FILHO (ADV. DR. RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAUJO)
EMBARGADO : TEREZINHA ALMEIDA DE SOUZA (ADV. JOSE BONIFÁCIO PIMENTEL SENA)
RELATOR : MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA POR PROMESSA DE VENDA DE IMÓVEL DO CASAL SEM O CONSENTIMENTO DA ESPOSA. DEMANDA PROCEDENTE. RECURSO CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA POR MAIORIA. EMBARGOS INFRINGENTES DO JULGADO. ACÓRDÃO QUE SE MANTÉM COM A REJEIÇÃO DOS ALUDIDOS EMBARGOS.

VISTOS, ETC...

Por Todos Estes Fundamentos, ACORDAM À UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO VEN. T. J. E. EM NÃO CONHECER DAS PRELIMINARES SUSCITADAS E NO MÉRITO, POR MAIORIA REJEITAR OS EMBARGOS, MANTENDO ASSIM O ACÓRDÃO EMBARGADO, VENCIDO O EMINENTE DESEMBARGADOR STELEO MENEZES QUE ACOLHIA OS EMBARGOS. Faz parte deste julgamento o relatório de fls. 166.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 30 de Junho de 1986

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Julho de 1986

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

V I S T A

Para conhecimento do Recorrido, VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, ou quem suas vezes fizer, dou ciência que se encontram no Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça e Cartório do mesmo, para impugnação, dentro do prazo legal de cinco (5) dias, ao Recurso Extraordinário interposto por PEDRO PAULO MARTINS, brasileiro, casado, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, os autos de Exceção de Suspeição em que é excipiente, o ora recorrido e, exceto, o citado magistrado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 08 de julho de 1986.

LUIS FARIA

Secretário do TJE e Escrivão do Falso

0691

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, exarou, às fls. 230 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é recorrente, Gaspar de Farias (Adv. Fernando da Silva Gonçalves), e recorrido, o Corregedor Geral de Justiça, o seguinte despacho:

" RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RECORRENTE - GASPAR DE FARIAS
RECORRIDO - ACÓRDÃO Nº 11.259

O recorrente entende que o acórdão nº 11.259 que denegou o Mandado de Segurança por si impetrado contra ato do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral de Justiça, atenta contra as letras "a" e "d", do inciso III, do artigo 119, da Constituição da República Federativa do Brasil, por "contrariar dispositivos desta Constituição ou negar vigência de trabalho ou Lei Federal" e, "dar à Lei Federal interpretação divergente da que lhe tenha dado outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal".

O Mandamus atacado teve no decisório a conclusão de que não houve direito líquido e certo ser amparado, desde, que a Corregedoria Geral, já que, a determinação da suscitação da dúvida por parte dos Oficiais do Registro de Imóveis, quando um título se torna indubitoso, não foge à competência dessa autoridade Judiciária.

Aliás, nos autos, e na própria peça informativa do Des. Corregedor, se verifica a negativa de que este, tenha impedido a matrícula de terras de propriedade do Recorrente.

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apelantes ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA e OSVALDO RIBEIRO FREITAS e sua mulher (Adv. Edison Almeida e Jacy Colares, respectivamente) e Apelados os mesmos, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, examinando o Recurso Extraordinário interposto pelo primeiro, exarou despacho, cuja parte final é a seguinte:

Por tais fundamentos admito o recurso interposto:

Proceda-se nos termos do § 2º do artigo 543 do Código de Processo Civil

P.I.
Belém, 30 de junho de 1986.
a) Almir de Lima Pereira
Presidente, em exercício.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 461/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor nesta Conselho de Contas, R E S O L V E: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MAX EDIVALDO VIEIRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Taquígrafo de Plenário, CM-NM-051.1, criado pela Lei 5.292 de 17.12.1985 a partir de 01 de julho de 1986, impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 30 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente

PORTARIA Nº 476/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, BENEDITO WILSON CORREIA DE SA, para exercer o cargo de Assistente de Plenário, CM-NM-053.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 02 de julho de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 02 de julho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 484/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, e considerando a Resolução nº 00681 que cria a Divisão de Apoio à Auditoria, R E S O L V E: Nomear, MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio à Auditoria, CM-NM-09, a partir de 01 de julho de 1986, e impor à mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de julho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente (R.G. 14740)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0043, de 25 de junho de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 1986.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L - V I S T A

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao doutor Paulo Meira, advogado do ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, o Recurso Extraordinário contra si interposto por ANTONIO DE MORAES NECO (Advogado Orlando M. e Silva), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de julho de 1986.

(R.G. 14767) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

R E S O L V E:

DESIGNAR Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos funcionários Dr. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Assistente Jurídico, Elio DEA DOS SANTOS OLIVEIRA SOTÓ e JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Assistentes Jurídicos, sob a Presidência do primeiro, apurar ocorrência contra o funcionário da Superintendência do Sistema Penal do Estado, RIAMUNDO AMINTAS SILVA, Agente Prisional, ficando, o mesmo desde logo afastado do exercício do seu cargo, até o final do presente inquérito, na forma do que dispõe o art. 197 da Lei 749/53, sem prejuízo dos seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 de junho de 1986.

a) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
(R.G. 14766) Secretário de Estado de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 135/86 PGE - G Belém, 9 de julho de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR a dra. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, inscrita na OAB sob o nº PA-3434, para atuar até o término final, na AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO que o Governo do Estado do Pará move contra NORTUO S.A., feito que tramita na Vara Privativa, Estadual, Municipal e Autarquias, nesta Comarca.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

(R.G. 14764) FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA REPÚBLICA"

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA REPÚBLICA"; aprovado em Sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de Março de 1985.
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA REPÚBLICA.
FUNDO SOCIAL: A Associação Comunitária contará, para a sua sobrevivência, com as contribuições dos sócios, promoções sociais, convênios com entidades públicas, privadas, particulares, etc. mensalidades.
FINS: Sem fins lucrativos. Organizar os moradores do bairro a fim de defender os seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos, medidas que lhes assegurem os direitos fundamentais, de modo a lhes proporcionar melhores condições de vida.
SÉDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
DATA DA FUNDAÇÃO: 15 de março de 1985.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 03 (tres) anos.
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.
RESPONSABILIDADES: Os sócios não responderão individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pela Associação. Os cargos assumidos na Diretoria e Conselho Fiscal, e demais Comissões, pelos associados não serão remunerados.
DISSOLUÇÃO: A Associação Comunitária "NOVA REPÚBLICA" poderá

A Ação da Corregedoria Geral foi indistinta para diversas Comarcas, atraindo para diversos documentos de imóveis, provocados pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA) como eivado de nulidades, onde caberia a aplicação de dispositivos legais previstos em Lei de Registros Públicos.

Não há em nenhum desses Ofícios, fls. 148 e 156, qualquer ato que caracterize a intervenção do Des. Corregedor Geral da Justiça, no sentido de impedir o registro de escrituras de terras (várias) por parte dos Cartórios Locais.

Aliás, sobre essas dúvidas diz o Acórdão que as mesmas, são geradas: "em face de haver fundadas dúvidas quanto à adjudicação, eis que, o inventário desapareceu. Daí, não haver possibilidade de se conferir os títulos de posse com as respectivas confrontações dos "de cujus".

O Mandado de Segurança é medida requerida para proteger direito líquido e certo, reconhecido de plano, aflorado nos autos, o que não aconteceu nos atos que se pretenham de reexaminá-lo.

Tal acontecendo, não houve ofensa a Lei Federal e nem interpretação divergente de outros Tribunais.

Indefiro o recurso.

Belém, 07 de julho de 1986."

a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. em exercício

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 08 de julho de 1986. (G.R. 14754)

ser dissolvida por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral; que decidirá a quem destinar os bens a outras entidades afins.
DIRETORIA: Presidente: ARMANDO BITTENCOURT AMARANTE, brasileiro, casado, micro empresário, residente na Passagem Mocambo nº 11.
Secretário: GUILHERME MORAES, brasileiro, casado, motorista.
Tesoureiro: DOMINGOS OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, pedreiro.

Belém, 04 de julho de 1986.

(R.G. 14764) ARMANDO BITTENCOURT AMARANTE
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DAS PRAIAS DO MOSQUEIRO

RESUMO DO ESTATUTO da Associação dos Barraqueiros das Praias do Mosqueiro, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 06 de maio de 1986.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Barraqueiros das Praias do Mosqueiro.
SÉDE E FORO: Rua do Aeroporto S/N, Chapéu-Virado, Mosqueiro, Belém-Pa.

DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de maio de 1986.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

FINS: Organizar os sócios proprietários de "barracas" nas praias do Mosqueiro, a fim de defender seus interesses, junto aos poderes públicos, reivindicando medidas que lhes assegurem os direitos fundamentais, de modo a proporcionar-lhes melhores condições no exercício de suas atividades. Sociedade Civil, de caráter promocional, sem fins lucrativos.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: a Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: Um ano.

FUNDO SOCIAL: A Associação receberá para a sua manutenção, mensalidades dos sócios, subvenções, ajuda de convênios, pro-moções sociais, etc....

RESPONSABILIDADE: Os sócios, individualmente, não respondem pelas obrigações da Associação e nem pelos membros dos cargos administrativos. Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração da Associação.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção, os bens pertencentes à Associação dos Barraqueiros das Praias do Mosqueiro, serão destinados a Entidades afins, a critério da Assembleia Geral.

DIRETORIA: Presidente: Zacarias Farias de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua do Aeroporto S/N (Mosqueiro).

Secretária: Maria do Rosário da Costa, brasileira, casada, comerciante.

Tesoureira: Maria Genilda Costa de Carvalho, brasileira, Solteira, comerciante.

Mosqueiro, 30 de maio de 1986.

ZACARIAS FARIAS DE LIMA (R.G. 14764)
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.726 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a funcionária NILCECLÉA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe A (TC-AC-7), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Protocolo TC-DAT-D20.2-NM, durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no período de 01 a 30.07.86.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.727 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA, Assessor de Nível Superior (TC-NS-03), para exercer em substituição o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração (TC-NS-04), durante o impedimento do titular PAULO CESAR SMITH, no período de 01 a 30.07.86.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.728 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Assistente do Diretor do Departamento de Administração TC-DAI-020.3-NS, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor TC-NS-03, durante o impedimento do titular JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.729 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ADEMAR TAVARES DE MELO NETO, Encargos de Gabinete, para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor do Departamento de Administração TC-DAI-020.3-NS, durante o impedimento do titular JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.730 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDO SO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7), para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor Adjunto (TC-NM-09) durante o impedimento da titular ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30.07.86.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.731 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8) para exercer em substituição a função de Chefe do Setor Auxiliar da Secretária (TC-DAI-020.2NM) durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGOVICH, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986,

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.732 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-AC-9) para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor Adjunto (TC-NM-09), durante o impedimento da titular MARCIA DA SILVA FIGUEIREDO, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.733 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO, Agente de Mecanização e Apoio (TC-AC-7), para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe de Tesouraria (TC-NM-09), durante o impedimento do titular BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.734 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário EMANUEL SOUZA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-08) para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal TC-DAI-020.2NM, durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.735 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA CRISTINA PINA GALVÃO, Recepcionista, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-09), durante o impedimento da titular SADA TUMA DA SILVA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.736 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS, Agente de Segurança de Apoio de Controle Externo Classe B (TC-AC-10), para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Transporte (TC-NM-09), durante o impedimento do titular LAZARO MONTEIRO LOPES, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.737 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária SANDRA SUELY SANTOS DOS REIS, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Pesquisas e Informações (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.738 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS NEVES PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor do Setor de Expediente de Controle Externo (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento do titular ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.739 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, Chefe do Setor Auxiliar de Auditoria (TC-DAI-020.2-NM), para exercer em substituição a função de Diretor da 5a. Divisão (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular ALGENY MONTEIRO DE SOUZA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.740 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária CECÍLIA MAGNO FELIZ, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor Auxiliar de Auditoria (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento do titular ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.741 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA, Chefe do Setor de Controle Estadual TC-DAI-020.2-NM, para exercer em substituição a função de Diretora da 3a. Divisão, TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular NOÊMIA SIDRIM FRANCO, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.742 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária FÁTIMA DO ROSÁRIO VALOIS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Controle Estadual, TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento da titular VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.743 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária DYLMA FRANÇA SOUTO, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-11), para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Controle Municipal TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento da titular RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.744 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-11), para exercer em substituição a função de Diretora da 4a. Divisão TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular ALICE LOPES DE FREITAS, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.745 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Auxiliar de Controle Externo Classe A (TC-AC-10), para exercer em substituição a função de Diretor da 6a. Divisão TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.746 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, Assistente do Diretor Geral de Controle Ex

terno TC-DAI-020.3-NM, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-09), durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.747 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7), para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor Geral de Controle Externo TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS TAVARES BRASIL, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.748 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário FABIANO CÂNDIDO FERREIRA Assessor de Nível Superior (TC-NS-03) para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor Geral de Controle Externo (TC-NS-04), durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.749 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o funcionário ALCIDES GAMA DAS NEVES, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-13) para exercer em substituição o cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Controle Externo (TC-NS-03), durante o impedimento do titular EVANDRO MARQUES MAUES, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.750 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, Chefe do Setor de Receita Estadual (TC-DAI-020.2-NS), para exercer em substituição a função de Diretora da 2ª Divisão (TC-DAI-020.3-NS), durante o impedimento da titular DIA MARIA CAVALCANTE MELO, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.751 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária JOSEFA MELO CARVALHO, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-11) para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Receita Estadual (TC-DAI-020.2-NS), durante o impedimento da titular JOSÉLIA PESSOA NEVES, no período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.754 DE 30 DE JUNHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária EUNICE DA SILVA MENEZES, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7) para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-09), durante o impedimento da titular DAISY MARIA BENTES DIAS, no

período de 01 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.760 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7), dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 11 a 26.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.761 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-13), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16.06 a 30.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.762 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Agente de Segurança de Apoio de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-09), vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16.06 a 05.07.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.764 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, a funcionária NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8) quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16.06 a 30.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.765 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, a funcionária ELIETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8), dez (10) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 12.06 a 21.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.759 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS, Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-AC-9) vinte e um (21) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado), no período de 09 a 29.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.766 DE 03 DE JULHO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Adjunto de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-12), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 12 a 26.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (R.E 14739)
Presidente

ACORDÃO Nº 14.690

(Processos nºs. 65.241 e 65.822)

Assunto: Prestações de contas

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 65.241 - SINDICATO RURAL DE VIGIA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 15.260.000 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 666/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Recuperação da sede do referido Sindicato, no município de Vigia, de responsabilidade do Sr. HONORATO ORLANDO GOMES, Presidente; e

Processo nº 65.822 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 336.577.548 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 625/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com a "Complementação das Obras de Pavimentação das Vias Maguari e Curuçambá, no referido município, de responsabilidade do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.691

(Processo nº 65.137)

Requerente: Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 330.000.000 (TREZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 336/85, firmado com a SEPLAN, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro às Atividades do TRE", de responsabilidade do Desembargador Stéleo Bruno de Menezes, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.692

(Processos nºs. 65.869 e 64.217)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 65.869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, relativamente ao emprego da importância a época, de Cr\$ 165.000.000 (CENTO SEXTENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado do Pará, através Convênio nº 503/85, firmado com a SEPLAN, com o objetivo de atender as despesas com o projeto "Aquisição de Cacamba Basculante", para o citado Município, de responsabilidade do Sr. Osmar de Souza Forte, Prefeito; e

Processo nº 64.217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE relativamente ao emprego da importância Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 342/85, firmado com a SEPLAN, para construção do Muro do Cemitério, da Sede do referido Município, de responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.693
(Processos nºs. 65.517 e 65.416)

Assunto: Prestações de Contas
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 65.517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância a época de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 37/85, firmado com a SEDUC, para a ampliação em 04 (quatro) salas de aula, da E.E. "Professor Francisco Nunes", e recuperação do muro da E.E. Dionísio Bentes", pertencentes ao citado município, de responsabilidade do Sr. GILDEV MIRANDA, Prefeito; e

Processo nº 65.416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI, relativamente ao emprego da importância a época de Cr\$ 90.000.000 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 257/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção de Trapiche na Vila Maia uatá, no citado município, de responsabilidade do Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.694
(Processo nº 64.604)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 498/86, de 15.05.86, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/nº, datado de 13.05.85, que:

I - Retifica os proventos de OSWALDO FREIRE DE SOUZA, aposentado no cargo de Desembargador, fixados no Decreto datado de 25.09.68, sob o Acórdão nº 6988, de 18.10.68/TCE, passando a perceber Cr\$ 29.265,15 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO CRUZADOS E QUINZE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se o Decreto datado de 10.12.85 nos termos dos ofs. nºs. 226/86-TCE, de 06.02.86 e 524/86-TCE, de 07.03.86.

Vencimento Integral	Cz\$ 3.941,43
Representação 120%	Cz\$ 4.729,72
Grat. de Rep. 35% (Procurador Geral do Estado)	Cz\$ 3.034,91
Adicional 150% (art. 1º da Lei nº 5110/83)	Cz\$ 17.559,09
Provento Mensal	Cz\$ 29.265,15

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.06.85.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar as importâncias correspondentes ao vencimento integral, às gratificações de Representação e Adicional por tempo de serviço, corrigindo o percentual daquela, e a gratificação correspondente ao exercício do cargo de Procurador Geral do Estado, tudo em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 5.313, de 22.05.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.695
(Processo nº 65.939)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 476/86, de 07.05.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 420 de 28.04.86, que:

I - Retifica os proventos de GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, aposentada no cargo de Professor de Música do Conservatório Carlos Gomes, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados no Decreto datado de 20.05.68, sob o Acórdão nº 6.866, de 28.06.68, passando a perceber Cr\$ 4.207,97 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETE CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-M-402.2)	Cz\$ 1.154,67
Salário-aula (50hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 577,00
Grat. Nível Superior 80%	Cz\$ 1.385,34
Adicional 35%	Cz\$ 1.090,96
Provento Mensal	Cz\$ 4.207,97

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente as parcelas Gratificação de Nível Superior e Adicional, a contar de 12.12.85 e 01.01.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.696
(Processos nºs. 65.436 e 63.702)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 65.436 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, relativamente ao emprego da importância, a época de Cr\$ 17.200.000 (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 373/85 firmado com a SEPLAN, para "aquisição de Móveis e Utensílios e Equipamentos de Som", para referida Câmara, de responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato Nanhum, Presidente;

Processo nº 63.702 - (Tomada de Contas) instaurada na CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 291/84 firmado com a SEPLAN, com a finalidade de ajuda financeira à referida entidade, de responsabilidade da Sra. Edna Maria Fonseca Lodo, Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar no processo nº 63.702.
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.697
(Processo nº 65.476)

Requerente: Sr. AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de INHANGAPI.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de INHANGAPI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de INHANGAPI, relativamente ao emprego da importância a época, de Cr\$ 13.672.250 (TREZE MILHÕES, SEISCEN

TOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 530/85 firmado com a SEPLAN, com a finalidade de implantação do sistema de Energia Elétrica na Comunidade da Boa Vista, de responsabilidade do Sr. AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA

O doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica citada a MASSA FALIDA DA ROPOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA., em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 18.JCJ-1940/85, em que é exequente ANFRÍSIO TORRES MACIEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-73.137,26 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida nos autos supracitados no dia 19.12.85.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....	Cz\$-66.853,32
CUSTAS DE SENTENÇA:.....	Cz\$- 1.455,33
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....	Cz\$- 2.828,61
TOTAL DEVIDO:.....	Cz\$-73.137,26****

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Luiz Albano Mendonça de Lima* (Nascer de Lima), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Luiz Albano Mendonça de Lima
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA,
(R.G 14742) Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 18.JCJ-Belém.

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA

O doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a firma L. FRANÇA SILVA, em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 18.JCJ-93/86, em que são exequentes MANOEL DE SOUZA AMARAL e MARIANO OLIVEIRA BATISTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-3.383,67 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS), referente a principal e custas, nos termos da Decisão proferida nos autos supracitados no dia 11.04.86.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....	Cz\$-3.054,84
CUSTAS DE SENTENÇA:.....	Cz\$- 139,36
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....	Cz\$- 67,28
CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO:.....	Cz\$- 122,19
TOTAL DEVIDO:.....	Cz\$-3.383,67****

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Luiz Albano Mendonça de Lima* (Nascer de Lima), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Luiz Albano Mendonça de Lima
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA,
(R.G 14748) Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 18.JCJ-Belém.

EDITAL DE NOTIFICACÃO DE PENHORA

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica NOTIFICADA o Sr. WILSON FERREIRA REIS, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª JCY- 532 / 85, em que é exequente APORE CARDOSO DOS SANTOS, para ciência de que foi efetuada penhora do bem abaixo discriminado, pelo que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargar a penhora, querendo:

01 (uma) casa residencial em alvenaria, situada na Rua Moura Carvalho, nº 310, em Icoaraci, contendo uma sala, uma sala de jantar, duas suítes, uma cozinha, uma garagem, uma dependência completa de empregada, uma sala para escritório construída em terreno medindo 45,00 metros de fundos, por 20,00 metros de frente, no estado do Pará.

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS) *****

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Marilys Mele Correa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo das Chagas), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALVARO MENDONÇA DE LIMA Juiz do Trabalho Substituto. (R.G 14749)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma SOCAP DISTRIBUIDORA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo de nº 2ª JCY-373/86 em que é reclamante LUIZ ALBERTO SILVA ANDRADE, notificada a comparecer perante a 2ª JCY de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 29.07.86 às 15:15 horas, a audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de aviso prévio no valor de Cr\$600.000, indenização no valor de Cr\$1.500.000, férias no valor de Cr\$600.000, 13º salário no valor de Cr\$ 600.000, salário retido(maior/outubro) no valor de Cr\$4.266.000, FGTS, PIS e JCM, ilíquidos. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo até três. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

Secretaria da 2a. JCY de Belém, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Pedro Miléo, Aux. em Ativ. Judiciária), datilografei o presente e vai assinado por (Marta Lúcia Nobre de Almeida), Diretora da Secretaria.

VISITADO: HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente 2ª JCY de Belém (R.G 14747)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

-PRAZO, 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 18 (DEZOITO) de AGOSTO do ano de 1.986, às 16,45 (DEZESSEIS E QUARENTA E CINCO) horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº. 750, será levado à Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº.4ª JCY-425/86, em que ALTON ROZALINO DIAS DOS SANTOS reclama contra INDUSTRIA E COMÉRCIO SAJOVI LTDA, bem esse encontrado à Av Pedro Álvares Cabral, nº. 1.121, a que é o seguinte:

UMA (1) EMPRESA SACONTECA, DE 25 10- A J. D. S. MARCA MSI, TIPO PL/V 25 TEG

MOTOR 154, MOTOR 3 HP, LITRO 79, VER- DE NUBGO, R. ESTADO.

- Avaliada em Cr\$-20.000,00(VINTE MIL CRUZADOS).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supraditos, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos QUATRO dias d. mês de julho do ano de 1.986. Eu, (Marta Lúcia Nobre de Almeida), Diretora de Secretaria, subscrevi. (R.G 14743)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma CONNESA-CENTRO OESTE NORTE NORDESTE ENGENHARIA S/A., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº4ª JCY-600/85, em que é exequente FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, para ciência de que foi efetuada a PENHORA no seguinte imóvel: TERRENO-PARTE DESTA CADA DE MAIOR PORÇÃO, COM FRENTE PARA A AV. PEDRO ALVARES CABRAL S/N., E TODAS AS SUAS EDIFICAÇÕES COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO OFÍCIO, MATRÍCULA 107, FOLHA 107, LIVRO 2-BY.

O imóvel acima mencionado, penhorado no já referido processo, também o foi nos seguintes processos: nº4ª JCY-717/85, 749/85, 1.852/85 e 900/85.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de julho de 1986. Eu, (Marta dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. (R.G 14744)

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCY de Belém. (R.G 14744)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma CHOPARIA BIBULUS LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº4ª JCY-572/84, em que é exequente RAIMUNDO VIANA DE LIMA, para ciência de seu teor de despacho: "SE NÃO HOUVER MELHOR PREÇO, FICA AUTORIZADO, MAS DA VENDA, OUÇA-SE A RECLAMADA."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 07 de julho de 1986. Eu, (Marta dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. (R.G 14750)

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCY de Belém. (R.G 14750)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma SOGRAFOS A. R. GOMES & CIA. LTDA., reclamada nos autos do processo nº 5ª JCY-1109/86, a qual é reclamante ANIL EL EMPÍFIO DE ARANJO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada decisão cujo teor é o seguinte: "PELO SUPLENTO, RESOLVE A 5ª JCY DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TO TALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A RECLAMADA SOGRAFOS A. R. GOMES & CIA. LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE EMPÍFIO DE ARANJO A QUANTIA DE Cr\$-2.211,56, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO... Cr\$-1.029,23; FÉRIAS PROPORCIONAIS... Cr\$-1.182,44; SALÁRIOS PÉRDIDOS... Cr\$-3.850,46, ALÉM DO QUE FOR APRETO POR CÁLCULO, A TÍTULO DE DEPÓSITO DO FUTO, RECORRIDO DE INCA

LUBRIFICAÇÃO, SALÁRIO FAMILIA, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO MATEMÁTICA, DEPÓSITOS DO FGTS. JUROS DE MORA NA FORMA DA LEI. Custas pelo reclamado, no total de Cr\$-292,47, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$-10.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL."

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de julho de 1986. Eu, (Roberto Rubens Rodrigues Santos), datilografei. E eu, (Marta dos Anjos de Souza Corrêa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Presidente da 5ª JCY de Belém. (R.G 14745)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada TRANSMARROS-TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5ª JCY-705/86, em que é exequente PEDRO PAULO DOS SANTOS FILHO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-3.370,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 15.05.86.

RESUMO: Principal Cr\$-3.059,88 Cust. proc. Cr\$-153,66 Cust. exec. Cr\$-156,62 Valor a depositar Cr\$-3.370,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 01.07.86. Eu, (Marta dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (R.G 14746)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

- RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 7/7/86: 1) R EX OFF 749/86. RECLAMANTE: Lázaro Fernandes. Dra. Ana Barros. RECLAMADO: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública. Origem: 5ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros 2) RO 766/86. RECORRENTE: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A. Dr. João Maroje. RECORRIDO: Francisco Borges da Rocha. Dr. Antonio Rocha. Origem: 3ª JCY Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 3) R EX OFF 769/86. RECLAMANTE: Raimundo Alexandre Freitas. Dra. Ana Barros. RECLAMADO: Município de Belém-Sesur. Dra. Carmen Cunha. Origem: 1ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros 4) R EX OFF 761/86. RECLAMANTE: Benedita Teixeira da Silva. Dra. Paixão Gonçalves. RECLAMADO: Município de Belém-Sesur. Origem: 2ª JCY Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 5) RO 757/86. RECORRENTE: Banco Real S/A. Dra. Vera Correa. RECORRIDO: Izilda Clara Souza de Campos. Dr. Eduardo Contreras. Origem: JCY Macapá. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 6) RO 728/86. RECORRENTE: Raimunda de Paixão Nilander e outra. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Dr. Eliezer Nazaré. Origem: 1ª JCY Belém. RELATOR: Sr. Carvalho F. REVISOR: Dr. Arthur Seixas 7) RO 753/86. RECORRENTE: José Fagundes Campos. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Banakoba Ltda. Dr. Edilson Dantas. Origem: 5ª JCY Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho Filho, REVISOR: Dr. Arthur Seixas 8) R EX OFF 771/86. RECLAMANTE: Cosma Otávio Silva Brito. RECLAMADO: Município de Belém-Sesur. Dra. Célia Duarte. Origem: 2ª JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares 9) RO 741/86. RECORRENTE: Manoel Raimundo Oliveira de Jesus. Dr. Walter Puget. RECORRIDO: Micon Macedo Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda. Dr. Hamilton Guelberto. Origem: 6ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas REVISOR: Sr. Horácio Barros 10) RO 777/86. RECORRENTE: José Alves S/A Imp. Export. Casas Ubea Landia. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: Dilsonmar Silva de Souza. Dr. Francisco Brasil Filho. Origem: 2ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Filho. 11) RO 739/86. RECORRENTE: Joaquim Pereira de Oliveira. Dr. José Oliveira. RECORRIDO: Dinabel Madeiras e Comércio Ltda. Origem: 5ª JCY Belém. RELATOR: Sr. José Carvalho F. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 12) RO 743/86. RECORRENTE: Císea e Fernando T. dos Santos e outro. Drs. Rosália Silva e Eliene Queiroz. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3ª JCY Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 13) RO 744/86. RECORRENTE: Refrigerantes Garoto Ind. Com. S/A. e Osvaldo Souza Nascimento. Drs. Ediláia Valério e Cléia Abreu. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho 14) RO 724/86. RECORRENTE: M. Roscos. Engenharia Ind. Com. Dr. Luiz Reis. RECORRIDO: Raimundo Guilherme Santos de Souza. Dr. Odival Quaresma. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares 15) JAP 725/86. AGRAVANTE: Nadir Brancisco da Silva. Dr. Raimundo Duarte. AGRAVADO: Engeplan Ltda. Origem: JCY Santarém. RELATOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas 16) R EX OFF 760/86. RECLAMANTE: Damão Garcia dos Santos. RECLAMADO: Município de Belém-Origem: 2ª JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho Filho. 17) RO 764/86. RECORRENTE: Francisco Leonardo Silva de Fonseca.

Dr. Walter Puget. RECORRIDO: Empresa de Navegação da Amazônia, Belém. 3a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: 26/86. RECORRENTE: Raimundo Mandona Aragão. Dr. Carlos Reus. RECORRIDO: Fábrica de Celo Fm em Deus. Dra. Dolores Bra 511. Origem: JCI Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: 19) RO 758/86 - RECORRENTE: Pro-Morada Empreendimen- tos e Administração Imobiliária Ltda. - Dr. Paulo An- tunes. RECORRIDO: José Otávio Teixeira de Fonseca. 5a. JCI Belém - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. José Carvalho. REVISOR: 20) R EX OFF e RO 514/86 - RECORRENTE - RECLAMADO: Município de Belém - Se- cretaria de Obras. Adv. Dr. Silvio Miranda. RECORRIDO: Antônio Fernandes de Oliveira (Reclamante) Apoll- nário Barros Baia (litiscônjorte). Dr. Domingos Mathias da Costa. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: 21) AR 442/86. AUTORA: Desma- tec S/A. Adv. Dr. Milton Correia e outro. REUS: Francisco Jerônimo Pereira e outros. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃO PUBLICADOS NA SESSÃO DE 7.7.86

Ac. nº 754/86. Proc. RO 554/86. 5a. JCI de Belém. Relator: JUIZ ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Recorrente: MESBLA S/A (Dr. Gilson de Oliveira Souza). Recorrida: MARIA DULCE MOUSTI NET RODRIGUES (Dr. Francisco Hosanan de Oliveira).

EMENTA: O não pagamento das custas da condenação enseja a deserção do apelo.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque deserto.

Ac. nº 755/86. Proc. RO 425/86. 4a. JCI de Belém. Relator: JUIZ SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: INDUSERV - Indústria de Serviços (Drs. Júlio Vilaga e Carlos Alberto F. de Arruda). Recorrido: JUSCELINO PINHEIRO TEIXEIRA (Dr. Nelson Montalvão das Neves).

EMENTA: O que se depreende da precária instrução é que, nos últimos meses, o trabalho do recorrido passou a ser prestado, concomitantemente, em proveito da empresa e de um dos sócios e sua família. Mas, isso não afasta a possibilidade de se considerar persistente o vínculo de emprego, sob o regime celetista. Prevalece a hipótese, o regime jurídico mais favorável ao empregado. Principalmente quando o ajuste inicial fora nesse sentido.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 756/86. Proc. AP 591/86. 2a. JCI de Belém. Relator: JUIZ ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Agravante: TESHIMA & CIA - MOTEL MIKONOS (Dr. Fernando da S. Gonçalves). Agravadas: MARIA IRENE AVIZ DA SILVA e MIRIAN SIQUEIRA MONTES (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: A nomeação de bens à penhora que não observa a ordem legal é totalmente ineficaz.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe o provimento, para manter a decisão agravada.

Ac. nº 757/86. Proc. RO 397/86. JCI de Santarém. Relator: JUIZ SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: MANOEL CESAR SANTOS (Dra. Albanita M. Castro). Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro).

EMENTA: A prova não favorece ao recorrente. A conclusão a que chegou a instância a quo, de que sua dispensa ocorreu efetivamente a 10 de julho de 1985, está correta.

Os fatos apurados impedem a proteção do recorrente pelo invocado art. 16 da Lei nº 7.332/85, qualquer seja a interpretação que se lhe queira dar.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 758/86. Proc. RO 410/86. 3a. JCI de Belém. Relator: JUIZ SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ADMINISTRADORA DE BENS S/A (Dr. Nilson C. Barroso). Recorrido: DÉLCIO GOMES PACHECO (Dr. Símeo I. Benzecry).

EMENTA: O fundamento das férias (refere com muita propriedade a sentença) é proporcional ao emprego períodos de descanso e lazer, não lhe aumentar a renda mensal. Obrigar o empregado a trabalhar durante todo o ano, sem o período mínimo de repouso fixado em lei, é atrair contra as normas de proteção ao trabalho, que prevalecem ainda que o interessado tenha concordado com sua renúncia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pelo recorrido, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para reduzir as horas extras a serem contadas a três por dia, mandando compensar do valor encontrado a título de férias 84/85, aquele pago ao recorrido no recibo de fls. 39, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 759/86. Proc. A REG 571/86. Relator: JUIZ ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Agravante: DEUSEDITH FREIRE BRASIL. Agravado: DESPACHO DO EXMº SR. JUIZ-PRESIDENTE, QUE INDEFERIU RE PRESENTAÇÃO CONTRA O EXMº SR. JUIZ-PRESIDENTE DA 11.ª JCI DE BELÉM.

EMENTA: A Constituição Federal assegura a todo cidadão o direito de representar ou peticionar em defesa de seu direito ou abuso de autoridade, todavia não se obriga a autorizar a qualquer procedimento, servindo a representação como informação de ilegalidade a ser conhecida e corrigida pelos meios que reputar convenientes.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo regimental e negaram-lhe o provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 760/86. Proc. R EX OFF 511/86. JCI de Capanema. Relator: JUIZ ARTHUR SEIXAS. Reclamante: MARIA SILVA DOS SANTOS. Reclamado: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Alcimar M. Gomes).

EMENTA: Se o reclamado nada objeta ao pedido do reclamante, correto o deferimento das parcelas pleiteadas.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 761/86. Proc. RO 100/86. 1a. JCI de Belém. Relator: JUIZ ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Recorrente: CORREIA, GIL MARQUES & CIA LTDA. (Dr. Deusedith F. Brasil). Recorrida: FRANCISCA LUCINEIDE NOGUEIRA MONTEIRO (Dr. Laurênio M. Rocha).

EMENTA: Reconhecida a prática de crime, determina-se a remessa de peças dos autos ao Ministério Público junto à Justiça do Trabalho para as providências cabíveis.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe o provimento para mandar incluir na conclusão da sentença a determinação de envio de peças dos autos ao Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis, ante a falsidade das anotações lançadas na carteira de trabalho da recorrida pelo Sr. Manoel Gomes Correia, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 762/86. Proc. RO 351/86. JCI de Santarém. Relator: JUIZ HORÁCIO BARROS. Recorrente: ANTONIO FRANCISCO AGUIAR & CIA LTDA. (Dr. Gilson Genésio dos Santos). Recorrido: RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA NUNES.

EMENTA: Confirma-se sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional, fundada em valor da alçada, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 763/86. Proc. RO 523/86. 2a. JCI de Belém. Relator: JUIZ ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Recorrente: ADALBERTO FRANÇA MEDEIROS (Dra. Paula Frassinetti). Recorrida: LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A (Dr. Renato César Jardim).

EMENTA: O cargo de mecânico de manutenção depende de habilitação expedida pelo DAC.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 764/86. Proc. RO 472/86. JCI de Abastetuba. Relator: JUIZ HORÁCIO BARROS. Recorrente: ECOPLAN - ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (Dr. José Heina Maués). Recorrido: JOSITO FLORENTINO DA SILVA (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: Confirma-se a sentença que decide à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 765/86. Proc. RO 543/86. 2a. JCI de Belém. Relator: JUIZ RIDER BRITO. Recorrente: SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: JOSÉ ALBERTO UCHOA (Dr. Ubiratão de Aguiar).

EMENTA: Não há julgamento extre petita se a sentença de fere horas extras em relação a horas in itinere, mesmo que esse fato não tenha constado expressamente na inicial, mas cujo horário mencionado abrange as horas in itinere.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as horas extras a partir de março de 1985, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 7 de julho de 1986.

(R.G 14740) JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do S.A.J., em substituição

PROCESSO TRT R EX OFF n.º RO 360/86

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)

Adv.: Dra. Ilma José Machado Ferreira

RECORRIDO: APOINSO DE SOUZA MELO e DIONÍSIO DE ALMEIDA DIAS

Adv.: Dr. Símeo Paulo Borges Cunha

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamento-se nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 52/55 que, confirmando decisão da primeira instância, determinou a reintegração dos recorridos, porque detentores da estabilidade decenal. Aponta violação do art. 153, § 2º da Carta Magna e divergência jurisprudencial.

III - A tese do recurso é voltada para matéria de índole essencialmente de natureza fática. Com efeito, o recorrente pretende radiacutir a existência ou não de vínculo empregatício. Tal questão, entretanto, não pode mais ser reanalisada a esta altura do processo, dado a natureza da revista, que devolve ao Tribunal ad quem apenas a matéria de direito e não de fato.

Inprocedo, por outro lado, o inconformismo do recorrente quanto à reintegração dos recorridos. In parvo, não restou configurada a alegada incompatibilidade inter partes.

razão porque é compatível o remédio legal aplicado.

Inocorreu, portanto, a pretensa violação do texto constitucional.

A divergência, de outro modo, não restou demonstrada. Os arestos transcritos no fls. 59/60 não se ajustam à hipótese discutida no feito, além de terem sido originários em Turma e não ao nível do Plano de Egrégia TST.

IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de julho de 1986.

PEDRO THAUNATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT Nº RO 378/86

RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, S/A
Advogados - Drs. GRACY RANOS DIAS e FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
Advogado - Dr. MIGUEL ROZALVES SERRA

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advoga habilitada nos autos. Fundamento-se no n.º 896 da art. 898 consolidado.

II - Insurge-se o v. Acórdão de fls. 126/128 que, com firmeza decisória de primeira instância, determinou a aplicação das convenções coletivas à recorrente - sociedade de economia mista - e, em consequência, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas de seus dependentes. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Segundo a tese do recurso, a recorrente somente poderá firmar ou aderir a convenções coletivas, após aprovação do Conselho Nacional de Política Salarial, a teor do art. 12, da Lei nº 6.708/79.

Com a juntada do aresto de fls. 137/141, o recorrente conseguiu demonstrar o dissensão pretoriana, sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Diante do exposto, admite a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 2 de julho de 1986.

PEDRO THAUNATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

PROCESSO TRT RO 505/86

RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA RÁTIS
Advogado - Dr. Henrique do Melo R. Filho

RECORRIDO: EMPRESA "A PROVÍNCIA DO PARÁ", LTDA
Advogado - Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 56/58 que, ratificando decisão de primeira instância, lhe negou parcelas trabalhistas. Aponta violação do art. 153, § 1º da Carta Magna e atrito jurisprudencial.

III - O recorrente pleiteia os salários retidos da função de Auxiliar de Portaria, que lhe foram negados por em boa parte da jurisdição. Mas, não lhe assiste razão. In casu, a alteração contratual ocorrida em 1973 resultou de ato único do empregador, consistente em estabelecer a Súmula 198 do E. TST, exigindo a proposição da ação, na forma do art. 11 conexão. Assim, trata-se de prescrição total que atinge o direito e não as reparações do seu não cumprimento.

Denega, pois, o recurso, dada a natureza da alegada alteração não ocorrida nenhum prejuízo ao recorrente. Ver que a empresa, salvaguardando o princípio da irredutibilidade salarial, garantiu-lhe os salários de função anteriormente exercida.

Inocorreu, outrossim, a alegada ofensa ao texto constitucional.

A divergência, por outro lado, não restou demonstrada. O único aresto transcrito a esse título no fls. 62 não se ajusta à hipótese sub judice.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 3 de julho de 1986

(G.R.14735) PEDRO THAUNATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.86.

OFÍCIOS:
Nº 63/86
Assunto
DESPACHO

: Eduardo Santos - Oficial do 3º Cartório de Registro Civil
: Em cumprimento ao Ofício nº 1149/86.
: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.06.86. a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 147/86
Assunto

: Dr. Herundino Moreira Júnior - Superintendente Reg. INPS.
: Ven apresentar prepostos, ref. ao Proc. nº 24.487.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 114/86

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 Nº 228/86 : Juíza de Direito da Comarca de Marabá
 Assunto : Remessa (Faz) Of. nº 101/86-CART/DPF 2/MB e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição da Companhia Docas do Pará
 Advog. : Dr. Jesus João da Silva Villaga e outro
 Assunto : Em cumprimento ao r. despacho de fl. 102, Proc. nº 27.827
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da VARIG S.A.
 Advog. : Dr. Abel Guimarães
 Assunto : Vem apresentar impugnação aos Embargos Infringentes do Julgado, Proc. nº 16.470.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros.
 Advog. : Dr. José Luiz Ladeira Bueno e outro.
 Assunto : Vem contestar a Ação de Desapropriação nº 22.152.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do I N P S
 Advog. : Dr. Francisco Edmir Figueira
 Assunto : Requer juntada de documento, Proc. nº 24.487.
 DESPACHO : Indeferido. Belém, Pa. em 30.06.86: a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Química - 6ª Região
 Advog. : Dr. Dercyllio Noronha
 Assunto : Requer providências, Proc. nº 22.842.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Eurico Rodrigues
 Advog. : Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
 Assunto : Requer providências, Proc. nº 10.033
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução extraída dos autos do Proc. nº 21.140, em que é deprecado o Juiz de Direito de Marabá.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADOS DE INTIMAÇÃO extraídos do Proc. nº 27.200, em que é deprecado o Juiz de Direito de Marabá.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

ACÇÃO PENAL
 PROCESSO : Nº 10.512
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Alípio Mendes Freire e outros.
 Advog. : Dr. Laurêncio Rocha
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 30.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 13.018
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Jorge Roberto da Silva Rocha
 Advog. : Dr. Djalma Chaves
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 30.278
 Autora : Justiça Pública
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Odineia Moreira Raiol e outros.
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, para se verem pro - cessar até sentença final. Designo a audiência do dia 13 do mês de Maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cliente e representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, para citação da denunciada residente no município de Ananindeua, neste Estado, e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, visando a citação do acusado cujo endereço é ignorado. 2. Defiro o requerimento de fls. 116 verso. Oficie-se. Belém, Pa. em 30.06.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.86

Ofício nº RPAG-148, de 27.06.86, do Instituto Nacional de Previdência Social (Superintendência Regional).
 Assunto: Apresentação de prepostos (Faz).
 DESPACHO: Oficie-se. Belém, 300686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1460/86-CART/SR/DPF/PA, de 30.06.86, do Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do Inquérito Policial nº 049/86-SR/DPF/PA-Flagrante.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 300686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 516/86, de 26.06.86, do Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante - Presidente da OAB-PA.
 Assunto: Comunica que o advogado Emmanuel Marques Martilho Braga, inscrito na Seccional do Estado do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, cumpriu o disposto no art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.215/63 junto à Seccional deste Estado.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: ESSO PROSPECCAO LIMITADA.
 Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Procedimento Ordinário que move contra a União Federal (Proc. nº 29.255).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 300686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: WILSON MODESTO FIGUEIREDO (Advogado).
 Assunto: Requer dispensa de nomeação nos autos da Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Lourival Seabra Bonlhosa e outros (Proc. nº 20.074).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROC. nº 30060 Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (CODEBAR).
 Autora: Dr. Álvaro Galino Kzan Filho.
 Advogado: Daniel da Costa Mendes.
 Réu: I - Assino à A. o prazo de 10 dias para esclarecer, concluído, se é líquido e certo o valor do aluguel mensal, dito vencido a 10/3/86, no quantum por si oferecido a pagamento (CZ\$ 7.910,89), e bem assim demonstrar que Ética em Prescindentes Ltda. tem poderes para receber citação e o nome do R. II - Intim-se. Belém, 300686. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXXX

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 115/86****JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.07.86.

TELEX
 Nº 691/86 : Min. Lauro Leitão - Presidente do Conselho de Justiça Federal.
 Assunto : Comunicação (Faz) ref. férias do Juiz da 2ª Vara.
 DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:
 S/N : Maria Celia de Figueiredo - Oficial do 1º Cartório de Registro Civil de Belém.
 Assunto : Em cumprimento ao Of. nº 1147/86.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 635/86 : Min. Moreira Alves - Pte. do Supremo Tribunal Federal
 Assunto : Remessa (Faz) Carta Rogatória nº 4.386-4 da Justiça da República Portuguesa.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 789/86 : Dr. José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara do Rio Grande do Norte.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) Carta Precatória ref. Proc. nº 521/86.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 4848/86 : Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão - Diretor-Geral Subst. do Departamento Federal de Justiça.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) Certificado de Naturalização de Fiorillo Parise.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1450/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal/PA
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do Proc. Sumário nº 94/86-SR/PA
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1454/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal/PA
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 44/86-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1455/86 : Bel. Maria José Tomé Oliveira - Delegada de Pol. Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do Proc. Contravencional nº 90/86-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1457/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 100/85-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1464/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Pol. Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) Relatório de Missão nº 125/86-SPO/CRP/SR/DPF/PA. (Proc. nº 30.133)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1478/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Pol. Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 098/85-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1479/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de Pol. Federal/PA.
 Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 098/86-SR/DPF/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 162/86 : Bel. Aimundo Batista Lima - Delegado de Pol. Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 034/86-DEF 2/SANTARÉM - Encaminha.
 DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1441/86 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Pol. Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 126/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1442/86 : Bel. Maria José T. Oliveira - Delegada de Pol. Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 123/86-SR/PA - Encaminha.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1452/86 : Bel. Maria José T. Oliveira - Delegada de Pol. Federal/PA.
 Assunto : IPL nº 131/86-SR/DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1415/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Pol. Federal/PA.
Assunto : IPL nº 129/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1412/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Pol. Federal/PA.
Assunto : IPL nº 64/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concluído, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1485/86 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Pol. Federal/PA.
Assunto : IPL nº 58/86-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de Orlando Oliveira da Silva
Assunto : Solicita Certidão de Aprovação no Concurso Público de Agente de Segurança Judiciária.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para certificar o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Forç.

Petições iniciais do I A P A S

Advog. : Dr. Joaquim Moreira Rocha e outra.
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Sotave Norte S/A; Camilo Silva Montenegro Duarte; Joaquim Lopes da Silva, C.R. de Brito; Carlos Roberto Monteiro Garcia.
DESPACHO : A. Citem-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais da Fazenda Nacional

Procurador : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra R. D. Internacional Ltda.; Roberto de Freitas Zabba Junior; Manuel F. do Amaral; Fernando Maia Igreja; Adnair Vas Salbe; Transagro S/A; Artico Ind. Com. Refrigeração do Pará Ltda.; Neo Administração e Participações; Materiais de Construção Almeida Ltda.; Palmitos do Norte Ltda.; Amazônia Internacional Ltda.; R.D.C. Perfurações Marítimas do Brasil Ltda.; Rango Comércio Alimentação e Serviços Ltda.; Parquet Paulista da Amazônia S/A; Femec Com. e Ind. Ltda.; Sotave Norte S/A; Panificadora Portuguesa Ltda.; Nortextil Indústria e Comércio do Norte Ltda.; Taito do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Curso New York; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rupert Rayon Young; Posto Universitário Ltda.; Navena Comércio e Navegação Ltda.; Estância Dalva Ltda.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial da Caixa Econômica Federal

Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra Domingos Serrão Marinho.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Maria de Fátima Melo Serrão

Advog. : Dr. Raimundo Pereira Cavalcante
Assunto : Requer Justificação do Estado de Concubinato junto ao Primeiro Comando Aéreo Regional de Belém.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial de José Dário Damasceno Lima

Advog. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra a COBAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do I A P A S

Advog. : Dra. Maria Consuelo Santos
Assunto : Vem acompanhar o Proc. nº 23.122
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do I A P A S

Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Em atenção ao r. despacho de fls., Proc. nº 22.434.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do I A P A S

Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza e outros.
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nºs: 19.942, 23.122.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS

Advog. : Dr. Ismar Alves Rodrigues
Assunto : Reitera pedido de expedição de Alvará, Proc. nº 13.673.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do I A P A S

Advog. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências, Proc. nº 29.913.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de João da Cruz Lima de Oliveira

Advog. : Dr. Raimundo Nonato Nery
Assunto : Vem desistir da defesa prévia, Proc. nº 30.358.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução extraída dos autos do Proc. nº 15.419, em que é deprecado o Juiz Federal do Rio de Janeiro.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.095
Deprto. : Juiz da Direção da 1ª Vara de Campina Grande - PB.

Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 01.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS -- JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS -- DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 01.07.86

Ofício nº 1468/86-CART/SR/DPF/PA, de 30.06.86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 090/85-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício DRE/GAR/Nº 473/86, de 27.06.86, da Delegacia da Receita Federal em Belém.
Assunto : Resposta ao contido no Ofício nº 1155, de 24.06.86, deste Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1461/86-CART/SR/DPF/PA, de 30.06.86, do Dr. Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha documentos referente ao Inquérito Policial nº 121/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da:
Advogada : Caixa Econômica Federal.
Assunto : Dra. Maria Amélia Maia Franco.
DESPACHO : Pedido de providências nos autos do Processo nº 30.294. N. A. Conclusos. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de:
Advogado : ANA IZABEL MENDES FRAZÃO.
Assunto : Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.
DESPACHO : Juntada de Mandato nos autos de Homologação de Opção constante do Processo nº 27755. Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco, para citação de Jarbas Salviano Duarte nos autos da Execução que ali lhe move a União Federal (nº 42/86-III).
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 13ª Vara do Estado do Rio de Janeiro, para inquirição da testemunha Carlo de Miranda Castro, consoante Ação Penal que ali o Ministério Público move contra Marcos Cândido Nunes e outro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que Banco do Estado do Pará S/A vem mover contra a União Federal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Maria Cecília Rodrigues) vem propor contra Rúbresson Rodrigues Picanço e sua mulher Maria Verônica de Carvalho Picanço.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que o IAPAS (Adv.: Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo) vem propor contra F. BARRROS SERVIÇOS, AYLTON DA SILVA PINHEIRO, JOSÉ ALVES DA SILVA e CAMILO SILVA MONTE

NEGRO DUARTE.
DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que a UNIAO FEDERAL (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho) vem propor contra BEMTO GUILHERME SANTOS DA SILVA, UMBELINO JOSÉ OLIVEIRA FILHO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FRANZISCO J. E. ARIAGA, UNIVERSAL REFORESTADORA LTDA., EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA., ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A, ESTRUTURAL LTDA., MARAJOARA ALIMENTOS LTDA., CIA. NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO CONCRETE, PASEN ENGENHARIA LTDA., BRASIL NORTE EXPORTAÇÃO E COM. DE MADEIRA LTDA., PRO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., FLORIANO GONCALVES NA VEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., PROJ. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., OUTRO PRETO FLORESTAL IND. E EXPORTAÇÃO LTDA., DEGRACIA PEREIRA VIEIRA, GUARANAT GUARANÁ NATURAL LTDA., IOSHIWASA YAMAGUDU, PALMAZON S/A, C. B. LADISLAU, MÁRIO S. DO NASCIMENTO, FRANCISCO LIMA DA COSTA, EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA., COLO COLO FRANCISCO SALINAS SILVA, e COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA.
DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição Inicial de QUEIXA-ORIME que Paulo Antônio de Azevedo Adv.: Dr. Emanuel Marques Murtinho Braga) vem oferecer contra Antônio Jorge Pereira dos Santos.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Inicial de AÇÃO PENAL (Inq. Pol. nº 038/86-DPF-2/STM-Sumário) em que figura como acusado TAMER SALOMKO ABUD.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista que Paulo Guilherme da Silva Sá (Adv.: Dra. Maria da Glória Maroja) vem propor contra Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Museu Paraense Emílio Goeldi.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de EMBARGOS que Agropecuária Cerro Verde S/A (Adv.: Dr. Manoel Marques da Costa Braga Jr.) vem opor à Execução que lhe move o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Pará.
DESPACHO : A. em apenso. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 29710 REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Autora : Companhia de Terras da Mata Geral
Advogados : Drs. Sílvio de Campos Mello Netto e João José da Silva Maroja
Ré : Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : Tendo eu dado pela não competência deste Juízo para apreciar o presente feito (em razão do que inclusive suscitou conflito negativo a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos), a circunstância impede seja por mim examinado o pedido de fls. 97, a menos que a instância ad quem venha a julgar improcedente o Conflito. II-Intime-se. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30290 CARTA PRECATÓRIA
Depto. : Juiz Federal da 2ª Vara no Estado de Goiás.
Deprdo. : Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO : Remetam-se os autos ao Md. Juiz deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 01.07.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 29695 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Repres. do MP: Dr. Paulo Meira.
 Réus: Armando Carvalho Assayag e outros.
 Advogados: Drs. Celeste dos Reis Gomes, Paulo Rôla e Teodomiro Cantuária Filho.
 DESPACHO: Vista aos Apelados para oferecerem contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 01/07/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 25698 EXECUÇÃO FISCAL
 Execut: Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 Advogado: Dr. Renato Paulino Filho.
 Executda: J. D. Planejamento e Assessoria Ltda.
 SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prescreve o art. 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 01/07/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30198 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: Raphael Siqueira.
 Advogado: Dr. José Paulo Queiroz.
 Embargada: Caixa Econômica Federal.
 Advogada: Dr. Maria Amélia Maia Franco.
 SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 01/07/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;
 JUÍZA: Doutora LIA ROSA GUILMARÊS DE AZEVEDO, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível.
 ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 07 DE JULHO DE 1986

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2.781/85). INVENTÁRIO. Inventariante: Naldir Santiago de Souza. Inventariante: Francisca Souza. Despacho: "Tome-se por termo as declarações finais." Advogado: Dr. Clairson Dias de Figueiredo, Vera Pandolfo Ribeiro e J. Benigno dos Santos.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3554/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juíza de Direito da 13ª. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Cia. Vale do Rio Doce. Requeridas: Sul América Tex. Marit. e Aci-dentes; Transporte Della Volpe S/A. Com e Ind. e Instituto de Resseguros do Brasil. Despacho: "Devolvam-se os autos ao Juiz deprecante, com os cumprimentos deste Juízo." x.x.x.x.x.x.x.x.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3488/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Aldeir Santiago. Réu: Antônio Gonçalves da Costa. Despacho: "Declaro extinta a presente ação, tendo em vista a liquidação do débito. Dê-se baixa na distribuição e após arquivar-se." Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO). Autor: Petrarca Alves Barros. Réu: Marilza de Araújo Freitas. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Orlando Maciel Rodrigues e José Maria Vianna Oliveira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. Réu: Orlando Ferreira Magno. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr. e Maria de Nazaré Pereira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3503/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: Plácido Nascimento de Oliveira e sua mulher Zilda Pereira Nascimento. Ré: Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro. Despacho: "Como requer." Advogado: Dr. Marcos J. Nahon e Antônio Villar Pantoja.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3677/86). EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Nemésio Ferreira Vilhena. Embargado: José Santana Rodrigues. Despacho: "Recebo os embargos, dando-se vistas do mesmo ao embargado, devendo os presentes autos serem anexados ao principal." Advogados: Drs. Jorge Lopes de Farias e Mecenas Pantoja Gonçalves.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3676/86). AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autor: Antônio Carlos Puga Rebelo. Réu: Peter Macrae Halsey. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dra. Glória de Fátima Tavares de Barros.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3480/86). AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Cláudio Ramos Ferreira. Réu: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Inocêncio de Jesus e Silva e José Tadeu Sales.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3630/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Corina Fácio da de Souza. Réu: Elaine Ismaelina Freitas. Despacho: "Fale a autora sobre a contestação." Advogados: Drs. Paulo Rúbio de Souza Meira e José Carlos D. Castro.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3637/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Orlando Ferreira Magno. Ré: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. Despacho: "Fale o autor sobre a contestação de fls." Advogados: Drs. Adalberto Maroja Neto e Reynaldo Vasconcelos Moreira de C. Júnior.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3678/86). AÇÃO ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: Ronald Costa Borrajo. Réus: Herdeiros de José Tavares Alexandre. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3106/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: Nelson Alves Cunha. Réu: Hercílio Lopes dos Santos. Despacho: "Publique-se Edital de Praça. Designe o Sr. Escrivão 'dia e hora.' Advogado: Dr. Lóris da Rocha Pereira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3498/86). AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONSÓRCIO. Autores: Durcila de Souza Brito e Outros. Réus: Raimundo Lúcio de Souza Brito e sua mulher Delinalva de Souza Brito. Despacho: SEM EFEITO. x.x.x.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3681/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: José Hélio do Espírito Santo. Réu: Evandro Carlos de Souza Costa. Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se." Advogado: Dr. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3470/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BMC-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Antônio José dos Santos Palmeirim. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Yolene Barros.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2840/85). AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Bamerindus S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos. Réu: Victorino Sposito Sordilis. Despacho: "Diga o autor sobre a petição de fls. 48, digo, sobre a presente petição e Documentos." Advogados: Drs. José Acreano Brasil e Raimundo Dorival N. dos Santos.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3307/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: A. Lucchesi & Cia. Ltda. Executada: Belém Novidades Ltda. Despacho: "Fale o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." Advogado: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3451/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Sinal S/A-Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Executado: Comarcon Ltda-Comércio Manutenção Representação e Conservação e Outros. Despacho: "Dê-se vistas ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça." Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3463/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Nacional S/A. Executados: Comarcon Ltda-Com. Manut. Rep. e Conservação Ltda. e José Galdino da Silva. Despacho: "Intime-se o exequente sobre a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça." Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3502/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Bamerindus S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos. Executados: José Vicente de Paula Filho e José Ferreira de Carvalho. Despacho: "Intime-se o exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça." Advogado: Dr. Haroldo S. Silva.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3520/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Frigocosta Distribuidora de Alimentos Ltda. Executada: Nutripar-Nutrição do Pará Ltda. Despacho: "Solicite-se força necessária ao cumprimento da decisão deste Juízo." Advogado: Dr. Omar José Buéres.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2537/84). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Alirio Ferreira Mendes. Réu: José Zacarias dos Santos Filho. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Osmar Moreira e Dermir Nunes de Melo.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3452/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Celeste Santos Costa. Réu: Geraldo Ferreira Lima Filho. Despacho: "Sendo declarado extinto estes autos, em virtude da liquidação da dívida, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se." Advogados: Drs. José Mª. Vianna Oliveira e Geraldo Ferreira Lima Filho.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3577/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Arlete Tavares Pinheiro. Réu: Milton Caetano de Brito. Despacho: "Diga o autor quanto a certidão de fls. 28 dos presentes autos." Advogados: Drs. Edith Conceição Lobo e Pedro Nery Ferreira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3679/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Tourão Corrêa de Miranda. Ré: Búfalosdo Equatorial Ampaense Ltda. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3618/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ribamar L. Braga. Réus: Raimundo Reis de Araújo e sua mulher Maria Oneide Silva Araújo. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls." Advogados: Drs. Djalma Machado e Kédma Faria Tavares.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3685/86). INVENTÁRIO Inventariante: Raimunda Oliveira do Nascimento. Inventariante: Pedro Reinaldo do Nascimento. Despacho:

"Nomeio o Sr. Pedro Reinaldo do Nascimento inventariante. Manifeste-se o M. Público, após conclusos." Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

Belém, 07 de Julho de 1986.

LIBERGO GILBERTO OLIVEIRA SANTOS
 TITULO: Advogado Juramentado
 do Estado do Pará, Juiz e Comércio

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Doutora LIA ROSA GUILMARÊS DE AZEVEDO, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.
 ESCRIVÃO: ODM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Adilson Araújo de Souza Santos. Agravada: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimento. Despacho: "Recebo o agravo, dando-se vista ao apelado. Intime-se." (03.7.86) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, José Acreano Brasil. (Repubblicado por Incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: BMC - Cia de Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Luiz Carlos Jurema dos Santos. Despacho: "A. Apreende-se, deposite-se e cite-se." (03.7.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Raimundo Lima da Silva. Despacho: "Aguardar-se o Titular." (07.7.86) Advogado: Dr. Alberto Fares Akel.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira. Réu: Aluísio José do Amaral Teixeira. Despacho: "Aguardar-se o Titular." (07.7.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, // Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo de Almeida Santos. Réu: José Otávio / Magno Pires. Despacho: "Aguardar-se o Titular." (07.7.86) Advogados: Dra. Egidio Machado Salles Filho, Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Manores: Norma Cristina Gomes Raiol e Nubia Sueli Gomes Raiol. Requerente: Ademir Gomes Raiol. Despacho: "Com o parecer do M. Público lavre-se o termo de compromisso, com as cautelas legais." (07.07.86)

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: João de Paiva Gouveia. Inventariante: Maria do Carmo Fonseca Gouveia. Despacho: "Digam as partes sobre o petitório de fls. 125." (07.786) Advogados: Drs. Marly Porpino Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Verna Regina Benchimol. Réu: Moisés Isaac Benchimol. Despacho: "Recebo a apelação, intimando o apelado, para contramutar, querendo, no prazo legal." (07.07.86) Advogados: Dra. Carlos Ferro e Silva, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menor: Eldinezio de Araújo Silva. Requerente: Elvira Brigida de Araújo Melo. Despacho: "Com o parecer do M. Público., lavre-se o termo de compromisso, com as cautelas legais." (07.7.86) Advogado.

2a. Vara Cível - Orfãos. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Maria das Graças Monteiro Furtado. Despacho: "Expeça-se o alvará, com as cautelas legais." (07.7.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Alberto Valente do Couto. Requerida: Zami Assad Nicolau. Despacho: "Fale o autor, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." (07.7.86) Advogados: Drs. Jorge Borba, Daniel Queima Coelho / de Souza.

2a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: Severino Pereira de Lima. Despacho: "Publique-se o edital de praça com as formalidades legais, para o dia 23 do corrente, às 11 horas." (07.7.86) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2a. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Islândia Barata Henriques. Requerente: Neuza Barata Henriques. Interessada: Islândia Barata / Henriques. Despacho: "Lavre-se o termo, com as cautelas legais. Intime-se." (07.07.86) Advogado: Dr. Laurêncio Miranda da Rocha.

Belém-Pa., 7 de julho de 1986

O Escrivão

ODON RHOSSARY

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 1986 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARA
ESCRIVÃO:- AMILGAR CAMARA LENO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 396/86-N/C. 301860014887-SEPAR. JUDICIAL
Req:- Lauro Faredes Neto

- Nédia Ernesto Faredes
Adv:- José Coriolano da Silveira
DESP:- Ouvi os cônjuges, separados conjuntamente não havendo possibilidade de reconciliação. Assim determino. I) Lavre-se o termo competentes. II) Manifeste-se o M. Público. III) Preparados, contados e conclusos.

Proc. nº 395/86-N/C. 301860014085- EXECUÇÃO
Norflex-Norte Flexíveis Com. Re. Ltda
Adv:- Lo Marival S. H. Leal
Ex :- Bernassa Madelras Tropicais S/A
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 399/86-N/C. 301860034489- EXECUÇÃO
Ex :- Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
Adv:- Francisco Brasil Monteiro
Ex :- Evânildo Crispim da Silva
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 397/86-N/C. 301860034406- DESPEJO
Aut:- Angela Maria Gerbino Chaves
Adv:- Djalmir Chaves
Réu:- João Batista Lopes Ramos
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 400/86-N/C. 301860034562-CONSIG./PAGAMENTO
Aut:- Leonidas Acreano Figueiredo
Adv:- José Acreano Brasil
Ré :- Ivaneide Damasceno da Silva
DESP:- A. Cite-se o suplicado para vir ou mandar receber a quantia consignada, no dia 23 do corrente, às 10:30h, em cartório.

Proc. nº 286/86 DIVÓRCIO
Aut:- Antonio Alves
Adv:- Leonam Gondim da Cruz
Ré :- Olga Maria de Oliveira Alves
Adv:- Célia Regina de Lima Pinheiro
DESP:- Diga a parte contrária, sobre a contestação de fls.

Proc. nº 216/86 EXECUÇÃO
Ex :- Fri-Meat-Frigoríficos Ind. e Com. de C.Ltda
Adv:- Ary de Oliveira da Silva
Ex :- Gonçalves Araújo & Cia Ltda
Adv:- Amarildo Guerra
DESP:- Diga o autor sobre os bens dado à penhora.

Proc. nº 168/85 EXECUÇÃO
Ex :- Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv:- Carlos Alberto S. Souza
Ex :- Ibel S/A-Conservas Alimentícias e outros
Adv:- Diogo Viudes
DESP:- Preparados, contados, conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nºs. 168/85; 216/86; 286/86; 395/86; 396/86; 397/86; 399/86; 400/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 93/86 - Divórcio Judicial
Manoel Jesus Sales de Carvalho
Maria Aguida Gomes de Carvalho

Proc. nº 314/86 - Carta Precatória
Juízo de Direito, da Comarca de S. Paulo - SP
Juízo de Direito da 4ª Vara - Belém-PA

Proc. nº 457/82 - Consignação em Pagamento
Fernando Fernandez Pereira
Domingos de Jesus dos Santos Perez

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDO
Proc. nº 183/86 - Carta Precatória
Almanara Cozinha Industrial Ltda
Banco Brasileiro de Desconto S/A

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 401/86 -N/C. 301860034877- Execução
Credireal Financeiro S/A-Crad. Financ. e Invest.
Adv:- Jorge Ferraz Neto
Adeniza da Silva Sales e outros
VALOR: Cz\$- 3.583,00

Proc. nº 402/86-Divórcio-N/C. 301860034968
Alemir Matias Felipe
Adv:- Lindalva Nazare V. Magalhães
Maria das Dores da Silva Felipe
VALOR Cz\$- 200,00

Proc. nº 403/86-N/C. 301860035080 - Despejo
Walter Gonzaga
Adv:- Maria Rosângela da Silva
Ana Lúcia Oliveira de Miranda
VALOR: Cz\$- 2.797,00

AUDIÊNCIA

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Escrita Indústria e Comércio Ltda, por seu advogado dr. Raimundo Pereira Cavalcante, na ação de execução que move contra Karpel Comércio e Representações Ltda, vem requerer a inclusão dos recibos de despesas judiciais na citada ação.

Jacilda Silva, por seu advogado dr. Rosanna Bassos, apresentando contestação na Reconvenção apresentada na ação Ordinária movida contra Francisco Paulo Pamplona Barroso.

RESENHA DO DIA 07 DE JULHO DE 1986

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº301860011412- DIVÓRCIO CONSENSUAL- Requerentes: JOSÉ MARIA NERY DE CARVALHO e JOANA D'ARC NUNES DE CARVALHO adv. Luiz Gonzaga da Costa Neto - despacho: "Designo o dia 9 do corrente para a audiência de conciliação, às 10 h. Ciente as partes."

5ª Vara- Processo nº301860034117- SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: MARIA HELENA SEBELENA COSTA adv. Maria Aparecida da Silva Farias - Requerido: WILSON CARRACEDO COSTA (adv.) - despacho: "A. Designo o dia 29 de julho às 10 h. para a audiência de Conciliação, bem como os demais termos do processo que, começará fluir o prazo contestação da data da audiência. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860034414 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: LIDIA DUARTE SERRUYA adv. Jorge L. Borba - Requerido: VALDIMIR MARTINS DE ARAÚJO - (adv.) - despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº3018660013822- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: JUAREZ TAVORA GUIMARÃES Adv. José Maria Paes Loureiro- Requerido: ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO (adv.) - despacho: "A. Cite-se o suplicado para vir ou mandar receber a importância consignada, no dia 24 do corrente às 10 h. da manhã."

5ª Vara- Processo nº301860014143- SEPARAÇÃO CONSENSUAL- Requerentes: ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO e MARIA LAURINDA LIMA DE BRITTO DOS ANJOS adv. Odmar Ferreira - despacho: "A. Ouvi os cônjuges, separados e em conjunto, os quais ratificaram o pedido assim: I)- Lavre-se o termo de ratificação II)- Manifeste-se o Dr. Curador. III) Preparados, contados, conclusos."

5ª Vara- Processo nº301860013988- EXECUÇÃO - Credor: BMC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sá - Devedor: CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES (adv.) - despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860013830- EXECUÇÃO - Credor: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA adv. José Maria Paes Loureiro - Devedor: ALDO BENEDITO CUNHA SOUZA adv.) - despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860014010-BUSCA E APREENSÃO Requerente: BMC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sá - Requerido: SILVINO DE MATOS ABREU (adv.) - despacho: "A. Apreenda-se, deposite-se e cite-se."

5ª Vara- Processo nº153.13.86- DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: ELOISA CALVIS MOREIRA adv. Ana Célia Moreira Bessa - Requerido: EVALDO JOSÉ DE JESUS (adv.) - sentença: "Vistos, etc... Isto posto, na conformidade dos artigos 319 do C.F.C.; 52 item I, 53 parágrafo 5º da Lei 6.649/79, JULGO PROCEDENTE a ação, e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel objeto da ação, condenando o suplicado, ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários do patrono da autora, que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação. Expeça-se o mandado de notificação. P.R.I. Belém, 30 de junho de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara- Processo nº82.07.86- DESPEJO - Requerente: NEWTON CORRÊA VIEIRA adv. Leonidas Ernesto de Souza - Requeridos: JEFFERSON PERICLES PAES DA COSTA adv. Manoel Pedro Paes da Costa - sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, julgo procedente a presente ação assinando em favor do suplicado o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação do prédio sob pena de despejo ex vi art. 52, item III c/c os artigos 53 parágrafo 5º da Lei 6.649/79, condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Outrossim, na conformidade do art. 39 do supra mencionado diploma legal arbitro a multa de vinte (20) meses de aluguel e mais vinte por cento (20%) de honorários de advogado. Se, salvo motivo de força maior o prédio não for usado para o fim proposto na presente ação ou nele não permanecer o filho do A. durante um (01) ano. P.R.I. Em, 21 de Maio 1986 "

5ª Vara - Processo nº56.01.86- REVISIONAL DE ALUGUEL - Requerente: ELOISA CALVIS MOREIRA adv. Ana Célia Moreira Bessa - Requerido: FRANCISCO MÁRIO CUNHA SIMÕES COSTA adv. Aloisio Augusto Lopes Chaves - sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a preliminar levantada pelo suplicado e, na conformidade do artigo 267, inciso VI do CPC, c/c art. 49, § 4º da Lei 6.649/79, DECLARO EXTINTO o presente processo sem julgamento do mérito, condenando a autora ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do suplicado que arbitro em vinte por cen-

to (20%) sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 20 de junho de 1986."

5ª Vara- Processo nº200.05.85- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Requerente: SAID SALMAN AMER adv. Icarai Dias Dantas - Requerida: ANA LEIA RIBEIRO PINTO adv. Silvio de Oliveira Souza - sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos, acolho a preliminar levantada por ocasião da contestação e na conformidade de do artigo 267, inciso VI do CPC., declaro extinto o presente processo, condenando o autor (ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da suplicada, que arbitro em quinze (15%) por cento sobre o valor da ação. Decorrido o prazo legal, proceda-se o levantamento do valor do depósito em favor do autor, devolvendo-se os documentos, tudo mediante cautelas devidas. Dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Belém, 30 de junho de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE JULHO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara-MEDIDA CAUTELAR
Requerente:- MARCONDES MEDEIROS MARCELINO-Adv. Otávio Augusto Chase
Requerido :- BMC-BANCO MERCANTIL
Despacho :- Intime-se nos termos do art 867 do CPC.

EMBARGOS A ATENTADO
Requerente:- JARDELINA MACEDO DA SILVA-Adv. Pedro Ney
Requerido :- ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA-Adv. Lindalva Nazare Magalhães
Despacho :- Em provas

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - Adv. Claudionor Vieira
Sentença :- Homologando a separação do casal

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - Adv. Suzana Cristina Silva
Sentença :- Homologando a separação do casal

CARTELAR SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente:- - - - - Adv. Mariza Nazare Santos
Requerido :- - - - - Adv. Maria de Graziela Feitosa
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 87, uma vez que já existem nos autos o arbitro dos alimentos provisionais pela titular da 6ª. Vara. Oficie-se qual a condição do suplicado, perante a Marinha Mercante, em sua atividade funcional. Intime-se o sr Raimundo Nonato de Araujo da petição de fls 81/82.

Requerimento de TROPICAL - CIA DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que promove contra ZADIR CARRERA PALMEIRA, requerendo a reposição dos autos a contadora para atualização do débito-Adv. Maria de Nazare Pereira
OBS: Recebido em 07/07/86

Juízo da 10ª. Vara
Requerimento de INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-BAPAS, na Ação de EXECUÇÃO proposta por COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO contra AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA e MANOEL WALDEMAR SANTOS ALMEIDA, requerendo a sustação da praça, tendo em vista o bem estar penhorado, perante a justiça federal-Adv. Vera Lucia Santos
OBS: Recebido em 07/07/86

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move CREDIREAL FINANCEIRA S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Maria Badalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 04/07/86

Requerimento de MANOEL CARLOS GOMES DA ROCHA e MARIA IZELIA ARAÚJO DA ROCHA, por seu advogado, requerendo desistência de prazo-Adv. Issac F. Gomes
OBS: Recebido em 03/07/86

Requerimento de GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, por seu advogado, na Ação de RECONVENÇÃO com pedido de DESPEJO proposta por ELIAS PEDRO NASSER, apresentando contestação-Adv. Edison Almeida
OBS: Recebido em 02/07/86

Requerimento de CARMEN MARIA GOMES DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARIA DE LURDES N. PINHO, requerendo depósito-Adv. Jose Antonio F. Cavalcante
OBS: Recebido em 04/07/86

Requerimento de ORLANDO PEREIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ADELIA NICOLAU RUFFEIL, requerendo depósito-Adv. José Maria Pereira da Silva
OBS: Recebido em 04/07/86

Requerimento de MELISSA MELO MORAES e outros, por seu advogado, na Carta Precatória que move contra ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES, falando no processo-Adv. Luiz Carlos Marinoni
OBS: Recebido em 04/07/86

Requerimento de OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move SÉRGIO DE SOUZA PINTO, requerendo juntada de procuração-Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza
OBS: Recebido em 03/07/86

ALIMENTOS
Requerente:- LAURINDA DA PAZ ARAÚJO CUNHA-Adv. Sinésio Paulo Borges Cunha
Requerido :- JORGE DIAS DA CUNHA

Despacho :- Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos e vantagens brutas percebidas pelo requerido. Ofício-se.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
Requerente:- LAERCIO SOUZA DA SILVA-Adv.
Despacho :- Diga o MP

MARIA INEZ BARATA
-Escrivã-
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
DESCRIÇÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 07/07/1986//
RESENHA Nº 88/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA EM EXERC.
Proc. nº 0138 - ORDINÁRIA
Reqte =: LEONTOINO ELIAS DE LIMA
Advgy =: DRA. LINDALVA A. DE SOUZA
Reqdo =: MARIA TEIXEIRA DE SALES e BENEDITO T. DE ANDRADE

Desp. =: AS PARTES, AUTOR E RÉU, VIVEM E RESIDEM NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA; A OBRIGAÇÃO FOI CONTRATADA NAQUELE MUNICÍPIO E O IMÓVEL TAMBÉM ENCONTRA-SE SITUADO EM ANANINDEUA, SENDO POIS / CONFERENTE O FORO DA COMARCA DE ANANINDEUA. ENCAMINHEM-SE POIS OS PRESENTES AUTOS PARA A COMARCA DE ANANINDEUA, COM AS CAUPELAS LEGAIS.

Proc. nº 8773 - EXECUÇÃO
Reqte =: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA
Advgy =: DR. CARLOS MACHADO GARCIA
Excdo =: AJAX DISTRIBUIDORA LTDA
Desp. =: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44. O ONUS DA PROVA INCUMBE AO AUTOR E NÃO AO JUIZ OU OFICIAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº 9086 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte =: HAILTON BATA GUILMARINO
Advgy =: DR. CARLOS ALBERTO DE M. SA
Reqdo =: RUDÁ MARIA CAPEDES DA SILVA ROCHA
Advgy =: DR. ARNALDO MEIRA
Desp. =: POR UM LAPSO FOI DETERMINADA A CITAÇÃO AO REPRESENTANTE DA AUTORA; LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A CITAÇÃO, DIGO, CITAÇÃO É PESSOAL, MANDO QUE SEJA CITADA A LOCADORA, NAS FORMAS DA LBI. RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº - ORDINÁRIA
Reqte =: HENRIQUE OTÁVIO MENDES CARNEIRO
Advgy =: DR. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Reqdo =: CLOTILDE FRIZA
Advgy =: DR. RAYMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Desp. =: Parte final - ... ISTO POSTO, JULGO // IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CUMULADO COM RESPIÇÃO DE ARRAS, EM QUE É AUTOR HENRIQUE OTÁVIO MENDES CARNEIRO E REQUERIDA / CLOTILDE FRIZA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% P.R.I.

Proc. nº 8044 - EXECUÇÃO
Reqte =: ECONÔMICO S/A - CRED. FINANC. E INVEST
Advgy =: DR. ANA MARIA FRANÇA B. DO CARMO
Excdo =: EMILIA NEVES DOS SANTOS E OUTRO
Desp. =: CUMERA SE O DESP. DE FLS. 27.

Proc. nº 7746 - ALIMENTOS
Reqte =: ROSA OTILIA DE OLIVEIRA
Advgy =: DR. RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Reqdo =: WANGRE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advgy =: DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
Desp. =: Diga o M.P.

Proc. nº - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Reqte =: MAXIMINO FORPINO FILHO
Advgy =: DR. SILVIO FERREIRA DE ALMEIDA
Excdo =: GUÁJARA VECULOS LTDA
Advgy =: DR. LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8478 - DESPEJO
Reqte =: LEONOR DIAS DA SILVA
Advgy =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Reqdo =: CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO
Advgy =: DR. a. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO
Desp. =: O REQUERIDO COMPROVOU QUE VINHA PAGANDO OS ALUGUEIS AO CORRETOR, ASSIM SUBSTRATANDO O VALOR DO MÊS VENCIDO EM 10/02/85, FLS. 22.

O ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 04/07/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

8ª VARA
Processo nº 2938 AÇÃO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Sacor Agro Industrial Limitada.
DESPACHO: Dando cumprimento ao pedido da falida e Síndico insistentemente reiterado nos autos defere-se o seguinte: O pagamento postulado às fls. 504, bem como, o crédito tributário do IAPAS no valor de trezentos mil, novecentos e ...

quarenta cruzados e trinta e oito centavos (Cz\$.300.940,38) especificado a fls. 502/503, ressalvando-se que esse deferimento antecipado do pagamento, é para evitar a inclusão de juros e correção monetária, o que ocorrerá dentro de breves dias, caso não seja saldada oportunamente, acarretando um enorme prejuízo ao interesse da massa. Quanto ao débito * da Fazenda Nacional que informa o Sr. Procurador que estão * incluídos os encargos legais (multa e correção monetária) * manifestam-se o Síndico, o Representante do Ministério Público e a própria Falida sobre esse expediente, uma vez está em desacordo com o art. 1º do Decreto Lei 858 de 11.09.1969. O Síndico tem direito a uma remuneração que deve ser arbitrada de acordo com o art. 67 da Lei Fallimentar. Todavia, para que se cumpra o preceito legal é necessário que se proceda um levantamento do produto dos bens ou valores da massa, o que evidentemente ainda não ocorreu. Acresce dizer que esse pagamento só se efetivará após o julgamento de suas contas. Entretanto, considerando a avaliação já concluída e que ascende em mais do percentual mínimo previsto em Lei, arbitro sua remuneração em dois (2%) por cento sobre o que exceder do valor de Cz\$. 1.000,00 (Hum mil cruzados). Com relação a contratação de pessoal, deve o Síndico tomar as providências iniciais, indicando o número e nome das pessoas que necessita e a respectiva função a desempenhar, para que todos os credores da massa tomem conhecimento desse fato. Quanto aos bens arrecadados e avaliados toma o juízo as providências de homologar essas diligências para que produza os seus efeitos de direito. Elabore-se o quadro geral dos credores. Belém, 30 de junho de 1986. Climerie Bernadette de Araújo Pontes (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 3393 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Edilson Vinha Brito
ADVOGADO: Sidney Junior
REQUERIDO: Maria Joaquina Santos.
ADVOGADO: Manoel Pedro Pass da Costa.
DESPACHO: Fale o autor. Belém, 30/07/86. Climerie Bernadette de A. Pontes (Juíza de Direito da Oitava Vara)

8ª VARA
Processo nº 2858 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Castelo de Alvear-Industria Alimentícia Ltda
ADVOGADO: Gualme Salame.
REQUERIDO: Supermercados Lider Ltda.
ADVOGADO: Miracy César da Cruz.
DESPACHO: O embargante provou com o doc. de fls. 32 que ingressou em juízo com o pedido cautelar de sustação da pro-testo em 29/12/82, que é anterior a execução distribuída a 14/01/83. Assim os embargos deverão ser processados pelo juízo da 12ª Vara, a quem a ação cautelar aludida digo aludida e cujo juízo está prevento, nos termos do art. 600, do C.P.C. Pagar as custas devidas as Cartório do 8º Ofício, remetam-se os autos ao juízo da 12ª Vara, que é o competente para processá-lo e julgá-lo. O que feito, a distribuição. Belém, 15 de abril de 1986. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
SISCOM- 301860006503 AÇÃO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.
ADVOGADO: Elias Pinto de Almeida.
REQUERIDO: Firma Santa Clara Com Rep Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em 16/05/86. Climerie Bernadette de A. Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 5409 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: José Maria Lobato de Abreu.
ADVOGADO: Eleomar Fontanelle.
REQUERIDO: Clemente Lobato Ferreira.
ADVOGADO: Cláudio José da Rocha Frazão.
DESPACHO: Designo o Sr. Oficial de Justiça Freitas, para fazer a verificação "in loco", certificando o que for constatado. Em 23/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
SISCOM- 30180012444 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQUERENTE: Jairo Fernandes Eiras e Rosalba Pimental Eiras.
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento dos cônjuges à Juízo para a aud. conciliatória. Em 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
SISCOM- 301860012394 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Francisco Dantas de Souza e Waldívia Silva de Souza.
ADVOGADO: Darcy Ramos Dias.
REQUERIDOS: José Maria Monteiro e Carlos R. de Almeida.
DESPACHO: Apensos aos Autos da Madia Caytelar, conclusos. Em 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 5448 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
REQUERENTE: Cia. União de Seguros Gerais.
ADVOGADO: Ilysses C. Bouza.
REQUERIDO: Dymádia Linhares Fernandes.
DESPACHO: Contados, conclusos. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 11.307 AÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: Nicoló Pereira Gomes.
ADVOGADO: Carlos A. F. Arruda
APELADO: Indel Industrial Agro Exportadora Ltda.
ADVOGADO: Paulo Roberto V. P. Carneiro.
DESPACHO: Á aud. dos interessados. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 3534 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Emiko Itô.
ADVOGADO: Antônio Nery de S. Junior.
REQUERIDO: Sakae Itô.
ADVOGADO: Waldemir Teixeira.
DESPACHO: Fale o Suplicado sobre o pedido de fls. 143/149 Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo de AÇÃO DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Beatriz Carvalho de Moura Serra.
ADVOGADO: Ló Marival S. H. L. Monteiro.
INVENTARIADO: Manoel Pires Serra.
DESPACHO: Ao Cálculo. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 3478 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Aurélio Nascimento Menezes.
ADVOGADO: Zeno Nascimento Costa
REQUERIDA: Georgina Boushosa Maroja.
DESPACHO: Contados, conclusos. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 3501 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Dilma Ferreira de Matos.
ADVOGADO: Gilson de Oliveira Souza.
REQUERIDO: Francisco Sandoval Holanda Bezerra.
ADVOGADO: Aristoteles de Deus de Outeiro.
DESPACHO: Fale ac Autora sobre a contestação e documentos. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 3897 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Janete Rodrigues Brito e outros.
ADVOGADO: Rita de Cássia Pereira Ramos.
REQUERIDO: Condopirio do Ed. Alben Almy.
ADVOGADO: Gilson de Oliveira Souza.
DESPACHO: Em provas. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara Cível)

8ª VARA
Processo nº 5086 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: São Pedro Industria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: Laísio dos Santos Capela
REQUERIDO: Liege da Silva Amador.
DESPACHO: Cite-se. Em, 18/04/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 5315 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: Raimundo Silva Lobato
ADVOGADO: Platão Barros.
REQUERIDO: Edilena Maria Dos Santos Lobato.
DESPACHO: Aluisio Gouveia.
DESPACHO: Fale a Autora. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara):

8ª VARA
SISCOM-301860004292 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTES: Alzuir Rufino Correa e Vera Lucia Marques Tavares.
DESPACHO: O pedido deverá ser assinados pelos requerentes, providencie-se. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 5419 AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Aurea Heyette Ramos Nicolau da Costa.
ADVOGADO: José Melo da Rocha.
REQUERIDO: Luciano Segio Brito Nicolau da Costa.
ADVOGADO: Clovis M. Filho.
DESPACHO: Não Havendo tempo para dividir, apresente-se -o a minha substituta. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 3316 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Célia Neuza Fonseca de Araújo
ADVOGADO: Rosomiro Arrais.
REQUERIDO: Jerônimo Lima Barreiros.
ADVOGADO: Causa Própria.
DESPACHO: Nos Embargos: Falem os interessados. Em, 24/04/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Va ra).

8ª VARA
5172 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Luiz Vitor E nesto Marsaia.
ADVOGADO: Ediléia Valério Barros.
REQUERIDO: Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda.
ADVOGADO: Raimundo Costa.
DESPACHO: Ao avaliador para proceder a avaliação. Em 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza De Direito da Oitava Vara Cível).

8ª VARA
Processo nº 3976 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Orlando de Oliveira.
ADVOGADO: Ana Célia Moreira Bessa.
REQUERIDO: Ana das Graças Picanço da Motta.
DESPACHO: Para a purgação da mora, designo o dia 16 do corrente digo, de julho, às 11:00 hs. em Cartório. Faça-se o cálculo de conformidade do art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor de dívida. Intime-se. Em, 30/06/86. Climerie Bernadette de Araújo Pontes, (Juíza de Direito da Oitava Vara Cível)

8ª VARA
Processo nº 5302 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: São Pedro Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: Lúcia Maria S. Snetas Capela.
REQUERIDO: Raimundo F. Cruz.
DESPACHO: Substitua-se as fotocópias das duplicatas, pelos originais, o que feito, cita-se o devedor. Em, 19/02/86 Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da 8ª Vara).

8ª VARA
Processo nº 3505 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Tágide Veículos S/A.
ADVOGADO: Hosanan Oliveira.
REQUERIDO: Acácio Oliveira da Silva.
DESPACHO: Não houve equívoco da parte deste Juízo e sim de exequente, que diz ter anexado as duplicatas não aceitas quando as mesmas não se encontram nos autos. Assim sendo, cumpre-se o que foi determinado anteriormente. Em, 04/07/86 Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara).

8ª VARA
Processo nº 151500M:301860009424 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTES: Clodomir Siqueira Andrade e Raimunda de Melo Andrade.
ADVOGADO: Maria Lúcia de Melo Carmo.
DESPACHO: Indeferido "Ab Iratão" o pedido por falta de amparo legal. Segundo declararam os cônjuges, a separação de fato ocorreu em setembro de 1977, portanto posterior a Emenda Constitucional nº 9. Assim sendo os requerentes não preenchem os requisitos legais necessários, que autorizam o processamento do divórcio com base na separação de fato. Em 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 5517 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Arlene de Moraes Favacho.
ADVOGADO: Jandyr Farias.
REQUERIDO: João Rosa Pereira.
ADVOGADA: Clélia Conde da Silva
DESPACHO: Nada há a sanear. Deferir a prova oral se arrolada em tempo hábil. Designo o dia 26 de agosto, às 10:30 hrs. para a instrução. Intimem-se. Em, 12/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo de AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Creuza Maria Brito de Oliveira Santos e Elias Albuquerque de Oliveira Santos.
ADVOGADO: Elias Albuquerque de Oliveira Santos.
DESPACHO: A autora se põe as pretensões do Suplicado e com justa razão. Afinal, ao proferir despacho de fls. 18 este Juízo deu a ~~conotação~~ conotação que o caso requer, principalmente por não se tratar de Ação Revisional de Alimentos. O acordo que se exigiu o cumprimento, foi averçado nos autos de separação consensual, e só através de ação própria poderá ser modificado. Não aceitando a Autora, que sua infima pensão, sofra os descontos compulsórios, não pode Juízo neste pleito modificá-lo. Quanto a parte final do petição de fls. 19 também refutada pela Suplicante, não tem respaldo legal e por conseguinte indeferido. Oficie-se em cumprimento ao despacho de fls. 15. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara)

8ª VARA
SISCOM: 301860009085 AÇÃO DE ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
REQUERENTE: Janete Rodrigues e outros.
ADVOGADO: Estela Sá.
REQUERIDO: Condomínio de Ed. Alben Almy
DESPACHO: O assunto enfocado é matéria delimitada, que necessita ser convenientemente apurada. Todavia, não há que se negar pela exposição dos fatos e documentos que instruem o pedido, que a situação atual do Condomínio de Ed. Alben Almy, inspira cuidados, ao que tudo indica não há sincronia entre a Síndica e os Condôminos, os quais vem encontrando dificuldades no trato de seus interesses. Ora, o condomínio foi instituído, para que se pudesse através de um número mínimo de pessoas administrar o interesse da coletividade a que se circunscreve, e nesse diapasão não pode a vontade dos dirigentes se sobrepor a da maioria dos condôminos. É de ver que o síndico não é senhor absoluto sua função precípuo é administrar o condomínio e para isso é eleito pela maioria dos condôminos. Assim, para que não haja prejuízo aos moradores das unidades daquele Edifício, e com intuito de se evitar entrechoques entre os proprietários dissidentes e a atual administradora, que poderiam redundar na perturbação da ordem e por absoluta medida de prudência, acolha-se o pedido cautelar sem audiência da parte contrária, e em consequência afasta-se temporariamente da administração do prédio Sra. SILVANA MARIA FALESD DO NASCIMENTO, síndica, até que se processar o pedido de anulação da Assembleia, designando-se para responder pelo expediente o Sr. ROBERTO NAZARENO CHADAS RAMOS, vice-síndico, que assumirá a função a partir desta data. Cita-se a Suplicada. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara)

8ª VARA
Processo nº 3490 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Ynaly de Almeida dos Santos
ADVOGADO: José Lusquinhos.
REQUERIDO: Antônio Pinto de Alencar
DESPACHO: Deferir a purgação da mora, façase o cálculo nos termos do art. 36v da lei. do Inquilinato. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento, sobre o valor do débito. Designo o dia 16 de julho, às 11:00hs, em cartório, para a liquidação. Intimem-se. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 3492 AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Nélia Cardoso do Amaral Chaves.
ADVOGADO: Ademar Kato.
REQUERIDO: Osvaldo Câmara de Souza, e Osmarina Oliveira de Souza.
ADVOGADO: Edson M. Almeida.
DESPACHO: Fale o autor sobre a contestação e documentos. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 5491 AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
REQUERENTE: Kawamura Comércio e Representações Ltda.
ADVOGADO: Maria do Socorro Amorim
REQUERIDO: M. Santos Moraes.
DESPACHO: Expeça-se novo mandado, sem ônus para o exequente. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Climeris Bernadette de Araújo Pontes.)

8ª VARA
Processo de AÇÃO SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Adão Rodrigues Ferreira
ADVOGADO: Joaquim de Vasconcelos.
DESPACHO: Contados, conclusos. Em, 30/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
Processo nº 5518 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: Raimundo da Silva Sena.
ADVOGADO: Gilson de Oliveira Souza.
REQUERIDO: José Maria Fragoço Toscano.
ADVOGADO: Ademar Kato.
DESPACHO: Assim, suspende-se a presente audiência que terá prosseguimento no dia VINTE E OITO (28) do mês de AGOSTO próximo, às DEZ E TRINTA (10:30 hrs.) HORAS. Em, 20/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara.)

8ª VARA
SISCOM: 301860014036 AÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS
Autora: Sandra Nazaré do Amaral Matos.
ADVOGADO: Antônio Guedes Sampaio.
REU: Uerdan Menezes Matos.
DESPACHO: Determino o dia 21 de julho de 1986 às 10 horas * para ser efetuado o pagamento em Cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10%. Cita-se. Em, 04/07/86, Ana Teresa S. Murrieta. (Juiza Substituta da Oitava Vara.)

8ª VARA
SISCOM: 301860010257 AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA
EXEQUENTE: BANORTE-Crédito, financiamentos e Investimentos S/A
ADVOGADO: Jorge Ferraz Neto
EXECUTADO: Marçílio Coutinho Filho e outros.*
DESPACHO: Cita-se. Em, 04/09/86, Ana Teresa S. Murrieta. (Juiza Substituta da Oitava Vara.)

8ª VARA
SISCOM-30186000878 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTES: Ricardo Luiz Mattos Neno e Leny Nazaré Cruz Neno.
DESPACHO: RICARDO LUIZ MATTOS NENO e LENY NAZARÉ CRUZ NENO, já qualificados na iridicial, manifestaram perante este Juízo o desejo de dissolverem a sociedade conjugal que mantêm desde 1975, mediante as condições averçadas na mesma exordial. O pedido está onstruído com a documentação necessária, onde se constata o preenchimento dos requisitos legalmente a espécies, atendidas as exigências expressas na Lei Federal. No caso em exame, foi observado o procedimento previsto nos arts. 1120 e seguintes do C.P.C. da Lei Federal nº 6515/77. A Curadoria de Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo celebrado quanto a guarda dos filhos, quanto aos alimentos e partilha dos bens, determinando que se cumpra o que nele contém e declara. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a averbação necessária. Custas ex-lege. Registre-se e Intimem-se. Em, 25/06/86, Climeris Bernadette de Araújo Pontes. (Juiza de Direito da Oitava Vara)

8ª VARA
Processo nº 4122 AÇÃO DE ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS
REQUERENTE: Maruni Fazendas Unidas Ltda.
ADVOGADO: Waldemar Vianna
REQUERIDO: Sotave Norte S/A.
ADVOGADO: Haroldo Silva.
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 43, expedindo-se o competente mandado. Em, 07/07/86, Ana Teresa S. Murrieta. (Juiza Substituta da Oitava Vara.)

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
Resenha do Dia 07-07-86

10a. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 302/86

Reqte: Anairio Pessoa
Adv: Antonio José Dantas Ribeiro
Reqdo: Alessandra Neirelles Esteves
Desp: Determino a data de 18 de julho de 1986 às 11 horas, para a consignação do pagamento. Arbitro os honorários advocatícios em 10% se receber o que deve ser pago. Em, 01-07-86 (a) Ana Teresa S. Murrieta

CARTA PRECATÓRIA Proc nº 258/86
Depte: Juízo de Bto da Comarca de Brasília
Depdo: Juízo de Bto da 10a. Vara Cível

Desp: A conta. Ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 02-07-86. (a) Ana Teresa S. Murrieta.

CARTA PRECATÓRIA Proc. nº 219/86
Depte: Juízo de Direito da Comarca do Distrito Fed
Depdo: Juízo de Dto. da 10a. Vara Cível
desp: A conta: Ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 02-07-86. (a) Ana Teresa S. Murrieta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 188/86
Reqte: Mercantil São Francisco Ltda
Adv: Humberto Lima
Reqdo: JOÃO de Carvalho Ayres.
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Desp: Digo AA. sobre o pedido de fls. 18. Belém 03-07-86. (a) Ana Teresa S. Murrieta

CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO Proc. nº 254/86
Reqte: João Pância Neto
Adv: João Bosco de Carvalho
Reqdo: Sergio Augusto Pereira da Rocha
Adv: Mecenas Pantoja Gonçalves
Desp: Audiência do AA: sobre a contestação. Belém 02-07-86. (a) Ana Teresa S. Murrieta.

Hebal Sarmanho
escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO - FABILIANO LOBATO - Belém, 07 de julho de 1986

AÇÃO: Reivindicatória - 5a. Juiza não Titular - nº 435/85
Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Reu: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: Certifique-se em que data foi publicada no Diário Oficial a sentença prolatada nestes autos.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 5a. Juiza não Titular - nº 383/81
Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Reu: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: Diga a parte contrária (autor) sobre as alegações contidas no petição de fls. 628 e 629 dos autos.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 124/86
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Etienne Oliveira Andrade (Adv. Dr. -)
Despacho: Expeça-se nos termos.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 371/85
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Izaura Neves da Cunha (Adv. Dr. -)
Despacho: Publique-se edital de praça determinando o dia 24 de julho de 1986 às 11 horas, para a realização da mesma.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 760/85
Autor: Eleonora Maria dos Santos Carneiro // (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Reu: Econômico Amazônia S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença)
Despacho: Em provas

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 238/86
Autor: Shigeru Watanabe (Adv. Dr. Milton F. Chagas)
Reu: Maria de Lourdes Souza Nascimento (Adv. Dr. Chami Mitne Coutinho)
Despacho: Diga o autor sobre o pedido de fls. 15.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 307/84
Inventariada: Maria José Rodrigues de Souza (Adv. Dr. -)
Inventariante: Antonio Maria Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)
Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 316/86
Requerente: Marcos Fernando Stein (Adv. Dra. // Elizete Maria Fernandes Pastara)
Requerido: Servita May Parry Acatuassú Nunes (Adv. Dr. -)
Despacho: Determino o dia 21 de julho às 10 horas para efetivar o pagamento, devendo // quitar as custas judiciais e os honorários advocatícios em 10% sob o valor da causa.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 335/86
Autor: Manoel Damasceno e Silva (Adv. Dr. Jorge Luiz Borba)
Reu: Feliz Querino da Silva (Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cita-se.

AÇÃO: Revisional de Aluguel - 11a. Vara - nº 49/86
Requerente: Antonio Calvis Moreira (Adv. Dr. Ana Celia Moreira Bessa)
Requerido: José Ribamar Teixeira Borge (Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa)
Despacho: A conta

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 93/86
Inventariada: Claudio Mota de Borborema
Inventariante: Lourdes Motta de Borborema (Adv. Dr. Alirio Franco Daquer)
Despacho: Ao cálculo. Digam os interessados.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 241/84
Inventariada: Nair Rodrigues Lobão
Inventariante: Milton Iradelyr Miranda da //

Rocha (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz)
 Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 198/85
 Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Jane Souza de Araujo)
 Reu: José Luiz Antunes Martins e outro (Adv. Dr.)
 Despacho: Nos termos do pedido.

AÇÃO: Ressarcimento de Danos - 11a. Vara - nº 181/86
 Autor: Guilherme Dias A. thayde (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Reu: Aluizio Medeiros da Silva (Adv. Dr. Maria / José Machado Torres)
 Despacho: Aguarde-se a audiência

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 180/86
 Autor: Eduardo Villanova de Bastos (Adv. Dr. Carlos Luzio Affonso)
 Reu: Domingas Tenório Cardoso da Silva (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda)
 Despacho: Diga o autor sobre petição de fls. 23 e seguintes.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 297/85
 Autor: Credireal Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Invest. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)
 Reu: Wilson Frugeri Marinho e outros (Adv. Dr. Maria das Graças G. Ribeiro Sampaio)
 Despacho: À conta.

RESENHA DO DIA 04 DE JULHO DE 1986
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA, A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:
DEPCT: JUIZ DE DIR. DA COM. DE ABAETETUBA - PA.
 MOISÉS e ADRIANA VILHAÇA DOS SANTOS e outros repr. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS VILHAÇA DA SILVA.
DEPCT: JUIZ DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA.
 LUIZ OTÁVIO MELO DOS SANTOS
 DESP: Devolva-se ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS: JAIR BARRA DE MOURA e MELINA GONÇALVES DE MOURA
 ADV.: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
 DESP: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação, dizendo após o M.P. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MARIO NONATO FRAZÃO e GALDINA DA CRUZ FRAZÃO
 ADV.: FRANCISCO C. MILÃO
 DESP: Homologo por sentença, o acordo de acordo firmado, as fls. 4, para que produza seus efeitos legais. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MIGUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS e SUELI COSTA DOS SANTOS
 ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
 DESP: Oficie-se. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT.: JOÃO MARCELIANO PALMEIRA
 ADV.: MOACIR MORAIS FILHO
 RÉ.: MARIA TUCINEIDE BARROS PALMEIRA
 ADV.: WILSON GAIA FARIAS
 DESP: Diga o A. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6364:
REQTS: ELIAS FERREIRA BARATA e AMÂNCIA ARAÚJO BARATA
 ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA
 DESP: Vistos, etc... Homologo por sentença, o termo de acordo firmado, as fls. 4, para que produza seus efeitos legais. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA O/C ALIMENTOS:
AUT.: RAIMUNDA SOARES DO AMARAL
 ADV.: RAIMUNDO R. L. LOPES
 RÉ.: AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL
 ADV.: ABRAHAM ASSAYAG
 DESP: Intime-se o requerido para constituir novo patrono. Em, 04.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: ARIVALDO SERRÃO TELES e MARIA HOLANDA LOBO TELES
 ADV.: ALBERTO FARES AKEL
 DESP: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls... para que produza seus efeitos legais. Em, 01.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: MARIA PEREIRA DA SILVA
 ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÃO
 INVND: DOMINGOS DA SILVA PEREIRA
 DESP: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 31. Em, 01.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: ALCIRIO FERNANDES FERRAZ
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO

INVD: ANA LIMA FERRAZ
DESP: Expeça-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 01.07.86.
AUTOS CÍVEIS DE MARIA CELENE GONÇALVES e (SEM EFEITO)
AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DA SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: MARIA CELENE GONÇALVES e JOÃO ALBERTO GOES MARTINS
 ADV.: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
 SENT: ... Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado de averbação e arquite-se. P.R.I. Em, 01.07.86. Defiro o pedido. Expeça-se os mandados. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: CLARA VAZ DA SILVA e OUTROS
 ADV.: HERMENEGILDO CRISPINO
 INVND: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
 DESP: Oficie-se conforme o pedido. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:
REQTS: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA e BENEDICTA DE SOUZA FERREIRA
 ADV.: JOÃO BATISTA CAVALCANTE
 SENT: Ante o exposto, decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40, da Lei nº 6.515/77, e, quanto ao nome da mulher, voltará a usar seu nome de solteira. Condene o suplicante ao pagamento de honorários, advocatícios, em 15%. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários. P.R.I. Em, 01.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE C/ E CANCELAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO:
AUT.: FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA
 ADV.: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 RÉ.: DANIELLE SUELLY MENDONÇA, menor repr. por sua mãe MARIA NAZARÉ SANTOS DOS SANTOS.
 ADV.: JACOB JOSÉ DA SILVA
 DESP: Diga o A. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:
AUT.: MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA F. GOMES
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO
 RÉ.: ALEXANDRE GOMES
 DESP: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação a ser realizada no dia 08 de outubro, às 10 horas. In time-se, inclusive o M.P. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: MARIA CELESTE LIMA TELXHEIRA
 ADV.: AVELINA HESKETH
 INVND: MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO
 DESP: Ao cálculo. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: CLAUDIA e CLEA CAMPOS BAENA, menores repr. p/ sua mãe CLAUDIMIRIA OLIVEIRA CAMPOS.
 ADV.: JOÃO B. DE L. FERREIRA
 RÉ.: ORIMAR RAIMUNDO GONÇALVES BAENA
 ADV.: RAIMUNDO XAVIER DE SOUZA
 DESP: Diga o R. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA (USO NOCIVO DA PROPRIEDADE):
AUT.: TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES
 ADV.: ONEIDE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA
 RÉ.: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - FRECE PODEROSA.
 ADV.: JOSÉ FERNANDES CHAVES
 DESP: J.A. Se no prazo, vistas ao apelado. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
REQT: RAIMUNDO ARAÚJO ALMEIDA
 ADV.: ARY JANSEN BRANCO
 REQD: NADIR DE ALMEIDA SANTOS
 DESP: A. Apenso aos autos principais. CIs. Em, 02.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: LAUDELINA VIEIRA DE MIRANDA
 ADV.: ARMANDO MARQUES GONÇALVES
 INVND: FRANCISCO V. DE MIRANDA e DOMITILA DE MIRANDA
 DESP: Vistas no M.P. e a Fazenda Estadual. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: KEILA SOARES DE CARVALHO VASCONCELOS
 ADV.: ALBERTO FARES AKEL
 RÉ.: LUIZ CLÁUDIO CORELHO VASCONCELOS
 DESP: Diga o M.P. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: ZENAÍDE COSTA CONDE
 ADV.: LIMA ABREU
 INVDS: SEBASTIÃO F. COSTA e ZUILA T. DE SOUZA
 DESP: Digam os interessados. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA:
AUT.: MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
 ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÃO

RÉU.: ALDERI CORREIA DA ROCHA
ADV.: AVELINA HESKETH
DESP: Nada a sanear. As partes são legítimas. De signo o dia 09 de outubro, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:
REQTS: ADONORY T. SANTOS PAIXÃO e MARIA DOSSANTOS TRINDADE PAIXÃO
 ADV.: ARNALDO MEIRA MARTINS
 DESP: Diga o M.P. Em, 03.07.86.

12ª VARA:
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL:
AUT.: RAIMUNDA DA CRUZ DE SOUZA
 ADV.: RAUL DE JESUS VALENTE
 RÉ.: ANGELO PINHEIRO DE SOUZA
 DESP: Diga o M.P. Em, 03.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO, digo, DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOÃO MARTINS DOS SANTOS e MARIA DA GRAÇA DE SOUZA SANTOS
 ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
 DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 04.07.86.

14ª VARA:
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
INVTs: WILMA; PAULO RENATO e LUIZ FERNANDO PIRES FERNANDES.
 ADV.: CHAMSI M. COUTINHO
 INVND: ALVARO RENATO R. FERNANDES
 DESP: Diga o M.P. Em, 04.07.86.

15ª OFICINA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL QUADRANGULAR e AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZA: DRª. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Respondendo pela 15ª VARA.

15ª VARA.
RESENHA DO DIA 07.07.86.
CARTÓRIO ANA CASTELO.
 Proc. nº 111/86-SISCOM-301860008397 de MANDADO DE SEGURANÇA.
 Requerente: POUSADA AMARELINHO LTDA (Adv. ANTONIO V. PANTOJA)
 Requerido: SR. DR. CARLOS SANTOS, DIRETOR DA DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - D.P.A. (Adv.).
 Despacho: R. hoje. Diga o M.P. Belém, 04.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 85/86 de COMISSO
 Requerente: CODEM (Adv. Mª de Nazaré Dias)
 Requerido: JOAQUIM TIMOTHEO DE SOUZA LAMEIRA (Adv.)
 Despacho: Diga o M.P. Belém, 04.07.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca, Juíza respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº.../ de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)
 Requerido: MERCHANT BANK S/C LTDA (Adv. Moacir Moraes Filho)
 Despacho: R. hoje. Diga o Agravado. Belém, 04.07.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca, Juíza respondendo pela 15ª Vara.

Belém, 07 de Julho de 1986.
 (R.G 14731) Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho (Escrivã).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - QUADRO COMPARATIVO -
 (5ª edição - 1986)
 Comparação de cada dispositivo do texto constitucional vigente consolidado ao texto original da Constituição de 1967 e à Constituição de 1946.
 Notas explicativas das alterações.
 Índice temático da Constituição vigente.
 Preço: Cz\$ 80,00
 - À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal (Anexo I, 22º andar, fone: 211-3578).
 - Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF - CEP: 70160).
 - Atende-se também pelo reembolso postal.

SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO